

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000878/2007. Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 15/2007, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o Cardiologistas Associados de Taguatinga SS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 15/2007 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 13 de novembro de 2011 a 12 de novembro de 2012. Data da assinatura: 17 de outubro de 2011. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL o Sr. José Benício Medeiros de Souza e pela Credenciada, a Dra. Alcione Brasil Santos e Almeida.

Processo: 001-001015/2007. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 16/2007, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o CETTRO – Centro de Tratamento Oncológico S/C LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 16/2007 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 20 de novembro de 2011 a 19 de novembro de 2012. Data da assinatura: 17 de outubro de 2011. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL o Sr. José Benício Medeiros de Souza e pela Credenciada, o Dr. Marco Murilo Buso.

Processo: 001-001452/2009. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 15/2009, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o CTCV – Centro de Tratamento Cardiovascular LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 15/2009 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 13 de novembro de 2011 a 12 de novembro de 2012. Data da assinatura: 17 de outubro de 2011. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL o Sr. José Benício Medeiros de Souza e pela Credenciada, o Dr. José Roberto de Mello Barreto Filho.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001108/2011. Contrato nº 23/2011, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o Serviços Hospitalares Yuge LTDA. Vigência: a contar de 29 de setembro de 2011. Objeto: prestação de serviços de médico-hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2011NE00668; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 23/09/2011; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações; Vigência 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL, José Benício Medeiros de Souza; e pela Credenciada, Dr. Fumihiko Yuge.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/2002.

Processo: 360.000.584/2011 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de serviços de água e esgoto ao Imóvel locado destinado ao Projeto Casa Abrigo, gerido administrativamente pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos da justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 17/18, baseada no caput do artigo 25, c/c Art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. Valor: - O valor total estimado do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), devendo a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 4.533/2011, de 30 de dezembro de 2010, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Dotação Orçamentária: – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11101; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0060; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100000000. O empenho inicial é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2011NE00709, emitida em 26/08/2011, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura de até 20 (vinte) meses após a assinatura do termo, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data de Assinatura: 01/09/2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Paulo Tadeu Vale Da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal. Pela Contratada: José Lopes Lima na qualidade de Secretário Geral e Carlos Antônio Ferreira, na qualidade de Superintendente de Atendimento Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/2002.

Processo: 360.000.615/2011 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação de rede de água e rede coletora de esgoto para atender a “4ª Marcha das Margaridas”, o evento se realizará no pavilhão do Parque da Cidade nos dias 15, 16 e 17 de agosto

de 2011. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos das Planilhas Orçamentárias 0395/2011-Água e 0230/2011-Esgoto e da justificativa de Inexigibilidade de Licitação baseada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Valor: - O valor total do contrato é de R\$ 83.967,38 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 56.170,97 (cinquenta e seis mil, cento e setenta reais e noventa e sete centavo) para a Rede de Água e R\$ 27.796,41 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) para a Rede Coletora de Esgoto, devendo a importância total ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 4.533/2011, de 30 de dezembro de 2010. Dotação Orçamentária: – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11101; Programa de Trabalho: 04.122.3700.6061.6390; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100000000. O empenho inicial é de R\$ 83.967,38 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2011NE00618, emitida em 12/08/2011, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 27 de agosto de 2011. Data de Assinatura: 12/08/2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Paulo Tadeu Vale da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal. Pela Contratada: José Lopes Lima na qualidade de Secretário Geral e Carlos Antônio Ferreira, na qualidade de Superintendente de Atendimento Comercial.

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 141.003.673/2011. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: Contratação de empresa para organização do evento em virtude da comemoração do Dia da Criança e Aniversário do Parque Dona Sarah Kubistchek. Ratifico, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 – SEG e do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa ROSA MORENA COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E EVENOS LTDA - ME, para locação de equipamentos e prestação de serviços relacionados à organização do evento para comemoração do Dia da Criança e do 33º Aniversário do Parque Dona Sarah Kubistchek, conforme justificativas no processo. Brasília/DF, 13 de outubro de 2011. José Messias de Souza – Administrador Regional de Brasília.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 912283301/2011.

Processo: 131.000253/2011; Das Partes: DF/RA-II e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: prevista no inciso VIII, artigo 24 e demais disposições da Lei 8666/93. Objeto: Comercialização, em âmbito nacional, pela ECT a Administração Regional do Gama de produtos postais, serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Termo de Referência) do processo 131.000253/2011; Do Valor: o valor do contrato é de R\$ 2.153,00 (dois mil e cento e cinquenta e três reais). Da Dotação Orçamentária: UO: 11104; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517-6246; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2011NE00111, emitida em 27/07/2011. Da Vigência: o Contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 02/09/2011; Signatários: Pela Contratada Vera Márcia Gomes Bittencourt, na qualidade de Gerente Comercial de vendas ECT e pelo Contratante Adauto de Almeida Rodrigues Administrador Regional do Gama.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2011,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/2002.

Processo: 131.000842/2011; Das Partes: DF/RA-II e IMPACTO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 538/2010 por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, prevista no artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto nº 3.931/01 e pelo Parecer nº 1.191/2009-PROCARD/PGDF. III. Objeto: Prestação de Serviços de planejamento, organização, coordenação e execução, com viabilização de infra-estrutura e fornecimento de apoio logístico para atender o evento: Apoio a Realização do projeto “FESTGAMA 2011-51”, executado nos dias, 08 a 12/10/2011, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Termo de Referência) do processo 131.000842/2011; Do Valor: o valor do contrato é de R\$ 350.827,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais). Da Dotação Orçamentária: UO: 11104; Programa de Trabalho: 13.392.1300.2007-6248 e 13.362.1300.6324.4242; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2011NE00140, 00141, 00142 e 00143/2011; Da Vigência: o Contrato terá vigência 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 06/10/2011; Signatários: Pelo DF/RA-II, Adauto de Almeida Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada Juliana Jacinto da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2011,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/2002.

Processo: 131.000839/2011; Das Partes: DF/RA-II e COMÉRCIO J A DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-ME: prevista no inciso II, artigo 24 c/c artigo 26 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (kit de lanches) para viabilizar a realização do evento “FESTGAMA 2011-51º Aniversário do Gama”, executado nos dias, 12/10/2011, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Termo de Referência) do processo 131.000839/2011; Do Valor: o valor do contrato é de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais). Da Dotação Orçamentária: UO: 11104; Programa de Trabalho: 13.392.1300.2007-6248; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2011NE00139, emitida em 06/10/2011. Da

Vigência: o Contrato terá vigência 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 06.10.2011; Signatários: Pelo DF/RA-II, Adauto de Almeida Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada Ubiratan Cardoso Vieira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 131.000920/2011; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; Assunto: Contratação de Artistas (Dupla Roniel e Rafael) para evento "FESTGAMA 2011 – 51º ANIVERSÁRIO DO GAMA". Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010 para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenho nº 2011NE00155/2011, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor de MARSSAL STUDIO LTDA. Publique-se para os fins pertinentes. Gama/DF, 14 de outubro de 2011. Adauto de Almeida Rodrigues, Administrador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 137.000.929/2011; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA MUSICISTA TARYN SZPILMAN E BANDA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 306/2011, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da OSSOS DO OFÍCIO CONFRARIA DAS ARTES. Brasília/DF, 14 de outubro de 2011. Carlos Nogueira da Costa – Administrador.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 137.000.929/2011. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X e OSSOS DO OFÍCIO CONFRARIA DAS ARTES. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Objeto: Contratação de empresa para apresentação da Musicista Taryn Szpilman e Banda no Teatro do Guará. Valor: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Dotação Orçamentária: U.G 190112 UO: 16.101. Programa de Trabalho: 13.392.1300.2007.4516. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho: 2011NE00306, emitida em 13/10/2011. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da NE; Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Nogueira da Costa e pela Contratada, Marta Carvalho na qualidade de Presidente; convalidando o ato na data da nota de empenho.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 304.000.470/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. Aplico à Empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; CNPJ: 72.582.638/0001-99, penalidade na modalidade advertência, por atraso no início das obras referentes ao Contrato para Execução de Obras nº 1/2011, Notas de Empenho nº 2011NE0091 e 2011NE0092. A aplicação da sanção está em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 c/c Decreto Distrital nº 26.851/2006 e Edital de Tomada de Preços nº 3/2009. Em 14 de outubro de 2011. Hamilton Alves da Cunha, Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15:00 horas, no dia 27/10/2011, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Eleição do Presidente do Conselho de Administração da CEASA/DF e seu substituto de acordo como o Art. 13 § 1º do Estatuto Social da CEASA/DF. Brasília/DF, 14 de outubro de 2011. Júlio César Menegotto, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2011.

Processo: 380.001.771/2011. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA e a empresa FRONT PROPAGANDA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva crescer em 14,28%

(quatorze vírgula vinte e oito por cento) o presente contrato, passando o valor estimado do contrato de R\$ 929.035,50 (novecentos e vinte e nove mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.061.639,77 (um milhão sessenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Código/UG: 180101-00001; II – Unidade Orçamentária: 17.101; III – Programa de Trabalho: 08.122.0100.2598.9620; IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado; V – Elemento da Despesa: 33.90.39; VI – Subelemento da Despesa: 22; VII – Valor: R\$ 132.604,27 (cento e trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e vinte e sete centavos). Nota de Empenho: conforme liberação de cotas pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 11.10.2011. Signatários: Pelo Distrito Federal, Arlete Avelar Sampaio, Secretária de Estado, e pela Contratada, Pedro Carlos Abelha Peixoto, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2011.

Processo: 080.000474/2010- Partes: SEDF X CRECHE FERNANDA GUIMARÃES C. AMARAL - Assinatura: 30/9/2011. Vigência: até 31/12/2011, a contar da data de sua assinatura. – Valor total do Termo de Convênio: R\$ 129.605,52 (cento e vinte e nove mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 117.823,20 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) pela CONCEDENTE, e R\$ 11.782,32 (onze mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), pela CONVENIENTE, a título de Contrapartida. – Objeto: o implemento de ação conjunta entre o Distrito Federal, por meio da SEDF e a CRECHE FERNANDA GUIMARÃES DE C. AMARAL, para atendimento à 88 (oitenta e oito) crianças na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – à criança de 3 (três) e 4 (quatro) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE. – Unidade Orçamentária: 18101. – Programa de Trabalho: 12.365.0142.2388.0001. – Elemento de Despesa: 3.3.50.39. - Fonte de Recursos: 100. – Assinantes: p/ SEDF: Denilson Bento da Costa. – p/ Creche Fernanda Guimarães: Valdemir Soares de Souza.

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 2, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, por meio da SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TORNA PÚBLICO O PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PARA O 1º SEMESTRE DE 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Classificatório será regido pelo presente Edital.
- 1.2 O Processo Classificatório destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO em: INFORMÁTICA, ELETROTÉCNICA, ELETRÔNICA e TELECOMUNICAÇÕES do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília.
- 1.3 A classificação de que trata este Edital compreenderá o somatório dos pontos obtidos pelo candidato, nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática.
- 1.4 Se o número de inscritos for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas por curso e por turno, não serão realizadas as provas para o curso e turno em questão e os candidatos inscritos terão suas matrículas garantidas.
- 1.5 O curso somente será realizado se houver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados por turma/turno.
- 1.6 O Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília instituirá Comissão Local responsável pelo controle e pela implementação do Processo Classificatório e pela elaboração do Manual do Candidato.

- 1.6.1 Constarão no Manual do Candidato orientações relativas ao Processo Classificatório.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1 Os candidatos serão selecionados, segundo o seu desempenho na prova, respeitando-se o limite de vagas estabelecidas por curso e por turno.
- 2.2 As ofertas de curso/carga horária e números de vagas, por turno, para o 1º semestre de 2012 são:

| CURSO | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE VAGAS POR TURNO | | |
|------------------|---------------|---------------------------|------------|---------|
| | | MATUTINO | VESPERTINO | NOTURNO |
| INFORMÁTICA | 1.768 | 50 | 50 | 50 |
| ELETROTÉCNICA | 1.836 | 50 | 50 | 50 |
| ELETRÔNICA | 1.700 | 50 | 50 | 50 |
| TELECOMUNICAÇÕES | 1.700 | 50 | 50 | 50 |

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Classificatório serão realizadas no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2011, exceto sábado, domingo e feriado.
- 3.2 O horário de atendimento será das 9h às 20h, exceto sábado, domingo e feriado.
- 3.3 O local de inscrição será na Escola Técnica de Brasília (CEP-ETB), situado na QS 07 lote 02/08

– Av. Águas Claras – Vila Areal – Águas Claras.

3.4 Poderão inscrever-se:

3.4.1 Alunos que concluíram o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

3.4.2 Alunos que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: RG, CNH ou Carteira de Trabalho.

3.6 Ao inscrever-se para a prova classificatória, quando houver opção de turnos, o candidato deverá optar por apenas um dos turnos de oferta do curso pretendido: Matutino (M), Vespertino (V) ou Noturno (N).

3.7 Ao candidato impossibilitado de pessoalmente efetuar sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

3.8 O candidato com necessidades educacionais especiais deverá registrar/detalhar sua necessidade no formulário de inscrição, a fim de que sejam providenciadas, quando for o caso, condições adequadas para a aplicação da Prova Classificatória.

4. DA PROVA

4.1 A realização da prova classificatória dar-se-á no dia 11 de dezembro de 2011, das 9h às 12h.

4.2 O local de aplicação será divulgado a partir das 9h do dia 05 de dezembro de 2011 no CEP-ETB e no endereço eletrônico www.etb.com.br, não sendo fornecidas informações por telefone.

4.3 O conteúdo da prova classificatória abrangerá conhecimentos de Língua Portuguesa e de Matemática em nível de 1ª série do Ensino Médio.

4.4 A prova compreenderá 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Português e 25 (vinte e cinco) questões de Matemática.

4.5 O somatório da prova classificatória terá valor total de 100 (cem) pontos.

4.6 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início de sua aplicação, portando comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial: RG, CNH ou Carteira de Trabalho.

4.7 O candidato deverá assinar a lista de presença conforme a assinatura presente no documento oficial apresentado.

4.8 Será vedado o ingresso de qualquer candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 50 (cinquenta) para cada componente curricular.

5.2 O preenchimento das vagas será feito de acordo com a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática.

5.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação em Matemática. Caso persista o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Resultado Oficial Preliminar do Processo Classificatório será divulgado por meio de listagem nominal que será afixada no CEP- ETB e pelo endereço eletrônico www.etb.com.br a partir das 9h do dia 14 de dezembro de 2011.

6.1.1 Não será feita divulgação de resultados por telefone.

6.1.2 O Resultado Oficial Definitivo e a 1ª chamada do Processo Classificatório serão divulgados por meio de listagem nominal que será afixada no CEP- ETB e pelo endereço eletrônico www.etb.com.br, a partir das 9h, do dia 16 de dezembro de 2011.

7. DOS RECURSOS

7.1 O Gabarito Oficial Preliminar da prova classificatória será divulgado a partir das 9h, do dia 12 de dezembro de 2011, no endereço eletrônico www.etb.com.br e afixado na Portaria do CEP - ETB.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da prova deverá preencher formulário próprio na secretaria do CEP-ETB no dia 12 de dezembro de 2011, no horário de atendimento da secretaria do CEP-ETB: das 08h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h.

7.3 O Gabarito Oficial Definitivo da prova classificatória será divulgado no dia 13 de dezembro de 2011.

7.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

7.5 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar - deverá preencher formulário próprio na secretaria do CEP-ETB no dia 14 de dezembro de 2011, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos candidatos classificados em 1ª chamada serão realizadas nos dias 04 e 05 de janeiro de 2012 das 9h às 20h na secretaria do CEP-ETB.

8.2 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia do documento que comprove a escolaridade exigida nos itens 3.4.1 e 3.4.2, o original e cópia da carteira de identidade e do CPF e duas fotos 3 x 4.

8.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, por seu responsável.

8.4 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

8.5 O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga.

8.6 As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais realizadas pela Secretaria do CEP-ETB. As datas e as formas de convocação da 2ª ou demais chamadas constarão no Manual do Candidato do CEP-ETB.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O uso ou o porte, no local da prova, de aparelho eletrônico - calculadora, celular, bip, tele mensagem, agenda ou similares - implicará na desclassificação imediata do candidato.

9.2. A validade desse Processo Classificatório será restrita ao 1º semestre de 2012.

9.3. Para obtenção do diploma de curso técnico de nível médio, o aluno deverá concluir seus estudos

de educação profissional técnica de nível médio e de ensino médio de acordo com o Parágrafo Único do Decreto nº 5.154/2004, de 23 de julho de 2004.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Classificatório.

SANDRA ZITA SILVA TINÉ

Subsecretária de Educação Básica

EDITAL Nº 2, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, TORNA PÚBLICO O PROCESSO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (NA MODALIDADE PRESENCIAL) E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS, PELO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / PROEJA (NA MODALIDADE A DISTÂNCIA), DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA PARA O 1º SEMESTRE DE 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Classificatório Simplificado será regido pelo presente Edital e executado pelo Centro de Educação Profissional de Ceilândia (CEP-Ceilândia) – situado na QNN 14, Área Especial – Ceilândia – DF. Telefones: 3901-6927 e 3901-7545.

1.2 O Processo Classificatório Simplificado destina-se ao provimento de vagas, na modalidade presencial, para os cursos: Técnico em Administração e Técnico em Informática; e, na modalidade a distância, para os cursos: Técnico em Administração – PROEJA e Técnico em Informática – PROEJA.

1.3 O Processo Classificatório Simplificado de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas: 1ª etapa – Inscrições; 2ª etapa – Palestra e a 3ª etapa – Sorteio.

1.4 A Comissão Permanente do Processo Classificatório (COPEC) será responsável pelo controle e pela implementação do Processo Classificatório Simplificado; bem como, pela elaboração do Manual do Candidato.

1.5 Aos candidatos com necessidades educacionais especiais, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) das vagas por curso, desde que observadas as condições de periculosidade, insalubridade e exposição a riscos nas atividades desenvolvidas no laboratório/oficina.

1.6 O curso somente será realizado se houver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados por turma/turno para os cursos, na modalidade presencial, Técnicos de Nível Médio e 80 (oitenta) alunos para os cursos, na modalidade educação a distância, Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos – PROEJA.

1.7 Considera-se o CEP-Ceilândia a instituição responsável pela elaboração, pela implementação e pelo acompanhamento pedagógico do curso, bem como a matrícula e a certificação dos alunos que o concluírem.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os cursos ofertados, a carga horária e o número de vagas para o 1º semestre de 2012 são:

2.1.1 Cursos, na modalidade presencial, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

| CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE VAGAS POR TURNO | | |
|---|---------------|---------------------------|------------|---------|
| | | MATUTINO | VESPERTINO | NOTURNO |
| Administração | 1.140 horas | 60 | 60 | 60 |
| Informática | 1.200 horas | 90 | 90 | 90 |

2.1.2 Cursos, na modalidade educação a distância (EAD), de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos – PROEJA

| CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS – PROEJA | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE TURMAS | NÚMERO DE VAGAS POR TURMA | TOTAL DE VAGAS |
|--|---------------|------------------|---------------------------|----------------|
| Administração | 2.400 horas | 04 | 45 | 180 |
| Informática | 2.400 horas | 04 | 45 | 180 |

3 DA 1ª ETAPA: INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Classificatório Simplificado serão realizadas no período de 24 de outubro a 11 de novembro de 2011.

3.2 O local de inscrição será no CEP Ceilândia, situada na QNN 14 – Área Especial – Ceilândia Sul – Distrito Federal.

3.3 O horário de atendimento será de segunda a quinta, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

3.4 Poderá inscrever-se no Processo Classificatório Simplificado para curso presencial Técnico em Nível Médio na área de Administração ou de Informática o candidato que atenda às seguintes condições:

3.4.1 ter idade mínima de 15 (quinze) anos; e

3.4.2 estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

3.5 Poderá inscrever-se no Processo Classificatório Simplificado para o curso de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos – PROEJA na área de Administração ou de Informática o candidato que atenda às seguintes condições:

3.5.1 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; e

3.5.2 ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

3.6 No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar documento pessoal oficial original com foto (RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte, Certificado de Reservista).

3.7 Ao inscrever-se para o Processo Classificatório Simplificado, o candidato deverá optar por um único curso e apenas um dos turnos do curso pretendido: Matutino (M), Vespertino (V) ou Noturno (N).

3.7.1 A não observância do item 4.7 acarretará na eliminação do candidato.

3.8 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher um formulário numerado contendo 03 (três) vias: a primeira via será o comprovante de inscrição do candidato, a segunda via deverá ser colocada na urna para o sorteio e a terceira via será utilizada para controle interno do CEP-Ceilândia.

3.9 O candidato que não atenda aos requisitos dos itens 4.4 e 4.5 estará impedido de efetuar a matrícula, sendo eliminado do processo.

3.10 Ao candidato impossibilitado de pessoalmente efetuar sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

3.11 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal no ato da inscrição.

3.12 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo no ato da inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4. DA 2ª ETAPA: PALESTRA

4.1 Para os candidatos dos cursos, na modalidade presencial, de Técnico de Nível Médio em Administração ou em Informática, é OPTATIVA a presença na palestra a ser realizada no dia 17 de novembro de 2011 às 19h30min, no auditório do CEP-Ceilândia.

4.2 Para os candidatos dos cursos, na modalidade a distância, de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos – PROEJA em Administração ou em Informática, é OBRIGATÓRIA a presença na palestra a ser realizada no dia 19 de novembro de 2011 às 18h30min, no auditório do CEP-Ceilândia.

4.3 Na palestra serão apresentadas todas as características dos cursos, bem como sua organização pedagógica e forma de avaliação.

4.4 Durante a palestra, que é opcional para o candidato dos cursos, na modalidade presencial, de Técnico de Nível Médio em Administração ou em Informática, o candidato que constatar que o curso apresentado não contempla suas expectativas, poderá ausentar-se do auditório, caracterizando sua desistência do Processo Classificatório Simplificado.

5 DA 3ª ETAPA: SORTEIO

5.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a quantidade de vagas ofertadas, haverá a classificação dos candidatos por ordem de sorteio a ser realizado logo após a palestra no Auditório do CEP-Ceilândia.

5.2 O sorteio das vagas para cursos, na modalidade presencial, de Técnico de Nível Médio em Administração e Técnico de Nível Médio em Informática será no dia 17 de novembro de 2011, às 19h30min, após a palestra, no Auditório do CEP-Ceilândia.

5.3 O sorteio das vagas para os cursos, na modalidade a distância, de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos – PROEJA em Administração ou em Informática será no dia 19 de novembro de 2011, às 18h30min, após a palestra, no Auditório do CEP-Ceilândia.

5.4 O número de vagas sorteadas correspondentes à 1ª chamada será composto pelo número de vagas ofertadas.

5.5 Para composição de Cadastro Reserva, será realizado sorteio entre os candidatos inscritos e não contemplados na 1ª Chamada.

5.5.1 O número de candidatos sorteados para o Cadastro Reserva será de até 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

5.5.2 A ordem de classificação do Cadastro Reserva será feito de acordo com a ordem de sorteio das inscrições, por curso e por turno.

5.6 A 2ª Chamada somente será realizada em caso de não preenchimento das vagas em 1ª chamada.

5.7 Após a 2ª Chamada, o preenchimento das vagas ainda remanescentes será por ordem de chegada dos candidatos à Secretaria do CEP Ceilândia, conforme horários definidos no item 4.3, sendo obrigatória a apresentação da documentação exigida no item 8.3.

5.8 A presença do candidato no dia do sorteio é opcional.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Resultado Geral do Processo Classificatório Simplificado - Resultado Oficial Definitivo - será divulgado por meio de listagem nominal que será afixada no CEP-Ceilândia e publicado no endereço eletrônico www.etc.se.df.gov.br, no dia 18 de novembro de 2011 a partir das 19h para os Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração e em Informática, e no dia 19 de novembro de 2011 a partir das 21h para os cursos, na modalidade a distância, de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos – PROEJA em Administração ou em Informática.

6.2 O resultado das vagas remanescentes a serem preenchidas em 2ª Chamada será divulgado por meio de listagem que será afixada no CEP-Ceilândia e no endereço eletrônico www.etc.se.df.gov.br no dia 25 de novembro de 2011, a partir das 19h.

6.3 A relação da quantidade de vagas ainda remanescentes da 2ª Chamada será divulgada por meio de listagem, por turno e curso, que será afixada no CEP-Ceilândia e publicada no endereço eletrônico www.etc.se.df.gov.br no dia 29 de novembro de 2011, a partir das 21h.

6.4 Não haverá divulgação de resultados por telefone.

7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos candidatos sorteados em 1ª Chamada dos cursos, na modalidade presencial e na modalidade a distância, serão realizadas entre os dias 21 e 24 de novembro de 2011, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-Ceilândia.

7.2 As matrículas dos candidatos nas vagas remanescentes serão realizadas em 2ª Chamada nos dias 28 e 29 de novembro de 2011, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-Ceilândia.

7.3 As matrículas para as vagas previstas no item 6.3, destinadas ao preenchimento por ordem de chegada, serão realizadas no dia 01 de dezembro de 2011, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-Ceilândia.

7.4 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar: original e cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o respectivo curso, original e cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente com foto), original e cópia do CPF, original e cópia do comprovante de residência e uma foto 3 x 4.

7.5 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, ou em sua impossibilidade, por intermédio de terceiros, mediante Procuração Simples do candidato.

7.6 A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser efetivada pelo seu responsável legal.

7.7 O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A validade do resultado deste Processo Classificatório Simplificado está restrita ao 1º Semestre de 2012.

8.2 Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o aluno deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.3 Para obtenção do diploma de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos – PROEJA, o aluno deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos, de acordo com o parágrafo único do Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Coordenação do Processo Classificatório Simplificado.

SANDRA ZITA SILVA TINÉ
Subsecretária de Educação Básica

EDITAL DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TORNA PÚBLICO O PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PARA O 2º SEMESTRE DE 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo classificatório será regido pelo presente Edital.

1.2 A classificação de que trata este Edital compreenderá o somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas questões de Língua Portuguesa, Matemática, conhecimentos específicos de saúde pública e da prova dissertativa de conhecimentos gerais na área de saúde.

1.2.1 Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que forem classificados no quantitativo de duas vezes o número de vagas ofertadas para cada curso.

1.3 Se o número de inscritos for inferior ou igual ao número de vagas ofertadas, por curso e por turno, não serão realizadas as provas para o curso e turno em questão e os candidatos inscritos terão suas matrículas garantidas.

1.4 O curso somente será realizado se houver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados por turma/turno.

1.5 É de responsabilidade do Centro de Educação Profissional (CEP) de Saúde de Planaltina o controle e a implementação do Processo Classificatório, bem como a elaboração do Manual do Candidato.

1.5.1 Constarão no Manual do Candidato orientações referentes ao Processo Classificatório.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados, por curso e por turno, segundo o seu desempenho nas provas e o número de vagas oferecido.

2.2 As ofertas de Cursos/carga horária e número de vagas, por turno, para o 1º semestre de 2012 são:

| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO | CARGA HORÁRIA TOTAL | NÚMERO DE VAGAS POR TURNO | |
|------------------------------|---------------------|---------------------------|----------|
| | | MATUTINO | NOTURNO |
| Enfermagem | 2.010 horas | 80 vagas | 40 vagas |
| Nutrição e Dietética | 1.491 horas | 80 vagas | 40 vagas |
| Saúde Bucal | 1.562 horas | 80 vagas | 40 vagas |

3 DA DURAÇÃO DOS CURSOS E DOS ESTÁGIOS

3.1 Os cursos Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética, Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal e Técnico de Nível Médio em Enfermagem terão duração mínima de 04 (quatro) semestres.

3.2 O estágio supervisionado deverá ser, obrigatoriamente, realizado de segunda a sexta-feira, durante o turno diurno.

3.2.1 Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início do estágio, conforme estabelecido na Portaria nº 185, de 21 de setembro de 2011.

3.2.2 As vagas para realização de estágio profissional supervisionado serão disponibilizadas de acordo com a liberação do órgão competente: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde – FEPECS.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Classificatório serão realizadas no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2011.

4.2 O local de inscrição será no CEP de Saúde de Planaltina, cuja localização é situada entre as Avenidas do Contorno, L4 e Independência, Setor de Saúde – Planaltina-DF.

4.3 O horário de atendimento será das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.4 Poderá inscrever-se o candidato que atenda às seguintes condições:

4.4.1 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos de idade; e

4.4.2 Estar cursando a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA; ou

4.4.3 Ter concluído o Ensino Médio ou 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia de um dos seguintes documentos: RG, CNH ou Carteira de Trabalho.

4.6 Ao inscrever-se neste Processo Classificatório, quando houver opção de turno, o candidato deverá optar apenas por um dos turnos do curso pretendido: Matutino (M), Vespertino (V) ou Noturno (N).

4.7 Ao candidato impossibilitado de pessoalmente efetuar sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

4.8 O candidato com necessidades educacionais especiais deverá registrar/detalhar sua necessidade no formulário de inscrição, a fim de que sejam providenciadas, quando for o caso, condições adequadas para a aplicação da Prova Classificatória.

5 DA PROVA

5.1 A Prova Classificatória será aplicada no dia 27 de novembro de 2011 das 9h às 13h. 5.1.1 O local de aplicação das provas será divulgado a partir das 10h do dia 16 de novembro de 2011 no CEP de Saúde de Planaltina e no endereço eletrônico www.cepsaude.net.br, não sendo fornecidas informações por telefone.

5.2 A Prova Classificatória será assim distribuída:

| ÁREA DO CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO |
|--|--|------------|
| Língua Portuguesa | 15 questões objetivas | 30 pontos |
| Matemática | 15 questões objetivas | 30 pontos |
| Conhecimentos Específicos na Área de Saúde | 10 questões objetivas | 20 pontos |
| Redação* | Tema: Saúde Pública Extensão: de 15 a 25 linhas | 20 pontos |
| TOTAL | 40 questões objetivas 01 questão discursiva | 100 pontos |

5.3 As questões objetivas valerão 2.0 (dois) pontos cada.

5.4 Serão corrigidas as Redações dos candidatos que forem classificados no quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso.

5.5 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início de sua aplicação, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial: RG, CNH ou Carteira de Trabalho.

5.6 O candidato deverá assinar a lista de presença conforme a assinatura presente no documento pessoal apresentado.

5.7 Será vedado a qualquer candidato o ingresso no local de realização da prova, após o horário fixado para seu início.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas será feito de acordo com a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos em Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos na Área de Saúde e Redação, respeitando-se o limite de vagas estabelecido.

6.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa. Caso persista o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O Resultado Oficial Preliminar do processo classificatório será divulgado em listagem nominal a ser afixada em mural do CEP de Saúde de Planaltina e no endereço eletrônico www.cepsaude.net.br a partir das 10h, do dia 04 de janeiro de 2012.

7.1.1 Não será feita divulgação de resultados por telefone.

7.1.2 O Resultado Oficial Definitivo e a 1ª chamada do Processo Classificatório serão divulgados por meio de listagem nominal a ser afixada em mural do CEP de Saúde de Planaltina e no endereço eletrônico www.cepsaude.net.br às 14h, do dia 11 de janeiro de 2012.

8 DOS RECURSOS

8.1 O Gabarito Oficial Preliminar da prova será divulgado no dia 28 de novembro de 2011 a partir das 10h, por meio de listagem nominal afixada em mural do CEP de Saúde de Planaltina e no site www.cepsaude.net.br.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova deverá preencher formulário próprio na secretaria do CEP de Saúde de Planaltina nos dias 28 e 29 de novembro de 2011, das 09h às 12h e das 14h às 17h na Secretaria do CEP de Saúde de Planaltina.

8.3 O Gabarito Oficial Definitivo da prova será divulgado no dia 05 de dezembro de 2011 no site www.cepsaude.net.br.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

8.5 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar deverá preencher formulário próprio na Secretaria do CEP de Saúde de Planaltina nos dias 05 e 06 de janeiro de 2012, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

9 DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas dos candidatos classificados em 1º Chamada serão realizadas, conforme estabelecido abaixo:

| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO | DATA | HORÁRIO |
|------------------------------|------------|--------------------------------------|
| Enfermagem | 16/01/2012 | das 9h às 12h e das 14h às 17h |
| Nutrição e Dietética | 17/01/2012 | |
| Saúde Bucal | 18/01/2012 | |

9.2 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia do documento que comprove a escolaridade exigida nos itens 4.4.1 e 4.4.2, o original e a cópia da carteira de identidade, e duas fotos 2 x 2.

9.3 Seguindo-se a ordem classificatória, serão realizadas, pela Secretaria do CEP de Saúde de Planaltina, chamadas adicionais para matrícula, até o preenchimento total das vagas. As datas e formas de convocação da 2ª ou das demais chamadas constarão no Manual do Candidato do CEP de Saúde de Planaltina.

9.4 A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato ou, se menor de idade, por seu responsável.

9.5 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

9.6 O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga.

9.7 As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O uso ou porte, no local da prova, de aparelho eletrônico – calculadora, celular, bip, tele mensagem, agenda ou similares – implicará na desclassificação imediata do candidato.

10.2 O resultado deste Processo Classificatório será válido, restritamente, ao 1º semestre de 2012.

10.3 Para obtenção do diploma de técnico de nível médio, o aluno deverá concluir seus estudos de educação profissional técnica de nível médio e de ensino médio de acordo com o parágrafo único do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Coordenação do Processo Classificatório.

SANDRA ZITA SILVA TINÉ
Subsecretária de Educação Básica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 41, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais e fundamentado no artigo 27-A, do Decreto nº 18.955/1997 e/ou artigo 20, do Decreto nº 25.508/2005, RESOLVE: PRORROGAR a paralisação temporária das atividades da empresa a seguir relacionada pelo prazo de 180 dias, contados a partir de 04/10/2011, na seguinte ordem: CF/DF, Empresa, Endereço: 07.532.027/001-90, SK VEICULOS LTDA, Q1 01 LTS 180/200 LJ 01 – ST LESTE INDUSTRIAL - GAMA.

REGINALDO LIMA DE JESUS

EDITAL Nº 42, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a emissão da(s) Intimação(ões) abaixo relacionada(s), em consonância com o disposto no Art. 16, incisos IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, ficando o(s) contribuinte(s) de CF/DF abaixo relacionado(s), nos termos do Art. 31, inciso XI, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, alterado pelo Decreto nº 26.678, de 04 de julho de 2006, intimado(s) a comparecer(em) à Agência de Atendimento da Receita do Gama, no prazo de 10 (dez) dias da ciência, a contar do 10º (décimo) dia após a publicação do presente Edital, conforme Art. 16, § 2, inciso IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas no(s) Auto(s) de Infração – SUREC, também relacionado(s), sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e conseqüente cobrança judicial. Documentos relacionados na seguinte ordem: Nº DA INTIMAÇÃO; PROCESSO; Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO; Nº DO CF/DF. 28/2011, 044.000.682/2011, 2501/2011, 07.479.790/001-66. As intimações encontram-se à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada(s), nos dias úteis, das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita do Gama, no endereço Área Especial nº 01, Lote Único, Setor Central, Gama – DF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

EDITAL Nº 43, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, ten-

do em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 e DIATE nº 06, 16 de fevereiro de 2009, nos termos do artigos 29, I do Decreto nº 18.955/1997 e 23, I do Decreto 25.508/2005, bem como do artigo 12 da Ordem de Serviço DIATE/SUREC 11/2004, DECLARA INDEFERIDO o pedido de baixa de inscrição da empresa a seguir relacionada na ordem de Processo, Razão Social, CF/DF, respectivamente: 127.002.705/2011, JOSE PULQUÉRIO LEMOS LEITÃO ME, 07.490.378/001-56.

REGINALDO LIMA DE JESUS

EDITAL Nº 44, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o descumprimento ao disposto no artigo 22, § 3º, I, “b” do Decreto nº 25.508, de 19/01/2005 e/ou artigo 28, § 2º, I, “b” do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997 e de acordo com o artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25.01.1994, com redação dada pela Lei nº 1.080 de 15.05.96, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem, processo, razão social e CF/DF: 044.000.923/2011, SAGITARIO COBRANÇAS E ASSESSORIAS LTDA ME, 07.512.387/001-34. Fica(m) NOTIFICADO(S) para, no prazo de 08 (oito) dias, comparecer na AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA para cumprimento de pendência no(s) respectivo(s) processo(s) de baixa de inscrição, sob pena de indeferimento do mesmo. Considera-se realizada a notificação em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. Os referido(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s), nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita do Gama, situada na Área Especial nº 01 Lote único Setor Central Gama - DF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo 112.001.891/2007 (Licitação, Contrato, 1º, 3º e 5º Aditivos); 112.001.333/2010 (2º e 4º Aditivos) – Partes: DF/SO e a empresa MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA., doravante denominada contratada, CNPJ nº 81.424.962/0001-70, com sede na Rua Maria Izabel Zagonel, 205, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. Objeto: Sob o do amparo inciso VI, § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 27/2008, celebrado em 23/04/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25/04/2008, e que tem por objeto a aquisição de Equipamentos Comunitários de Segurança (E.C.S), Tipos 1 e 2, para implantação de Postos Policiais em diversos locais do Distrito Federal, sendo: 250(duzentos e cinquenta) unidades E.C.S – 1; 50(cinquenta) unidades de E.C.S – 2; e, 300(trezentos) unidades de torre, consoante específica o Edital de Concorrência nº 030/2007 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Da Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 30/08/2011, fica prorrogado até 27/01/2012. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/11/2011. Da Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 26 de agosto de 2011. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Oto Silvério Guimarães Júnior, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: Renan Holzmann e Gilmar da Costa Lima, na qualidade de Representantes Legais. Pela NOVACAP: André Monteiro Fortes e Maruska Lima de Sousa Holanda, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente Respondendo e Diretora de Edificações.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo 112.003.508/2007 (Licitação, Contrato, 2º e 3º Aditivos); Processo 112.004.292/2009 (1º Aditivo) – Partes: DF/SO e a empresa SANTA ALICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: Sob o amparo inciso I e VI, § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 55/2008, celebrado em 16/06/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/06/2011, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e meios-fios no Bairro Arapoanga, em Planaltina – DF (Lote 03 – ARA), consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Da Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 15/12/2011, fica prorrogado até 13/06/2012. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/02/2012. Da Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 13 de outubro de 2011. Signatários: Pelo DF: Oto Silvério Guimarães Júnior, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: Sandro Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 e 14/2002.

Processo 112.002.429/2007 (Licitação, Contrato, 1º, 2º, 4º e 9º Aditivos); 112.003.455/2009 (7º Aditivo); 112.000.947/2010 (3º, 5º, 6º e 8º Aditivos) – Partes: DF/SO e CONSÓRCIO RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e SILCO ENGENHARIA LTDA. (Líder). Objeto: Sob o amparo do inciso I e IV, § 1º, do artigo 57, e ainda, alínea “a” e “b”, inciso I, c/c § 1º, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução bem como

altera financeiramente o Contrato nº 125/2008, celebrado em 25/07/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/07/2008, e que tem por objeto a construção e implantação da Vila Olímpica da Vila Estrutural, a ser implantada no Parque Urbano, no SCIA – DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 042/2007 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Da Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 12/09/2011, fica prorrogado até 11/12/2011. O prazo para execução dos serviços extras fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de emissão da respectiva Ordem de Serviço. Da Alteração Contratual: O valor do contrato é alterado em R\$ 157.152,80 (cento e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), e a despesa ocorrerá à conta de recursos consignados no Convênio nº 124/2009-TERRACAP/NOVACAP/SO. O recurso aditado foi totalmente empenhado a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no valor de R\$ 157.152,80 (cento e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 101/2011-TERRACAP, classificada no Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.0028 – 4490-51, bem como Ordem de Serviço nº 094/2011 – DITEC/TERRACAP, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 9.835.133,76 (nove milhões oitocentos e trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos). Do Pagamento: Os pagamentos, cujos recursos são provenientes do Convênio nº 124/2009 serão os estabelecidos de acordo com sua Cláusula Sexta. Da Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 09 de setembro de 2011. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Oto Silvério Guimarães Júnior, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: Frederico Guelber Corrêa, na qualidade de Representante. Pela INTERVENIENTE: Mauricio Canovas Segura e Maruska Lima de Sousa Holanda na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora de Edificações.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2010,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo 112.001.295/2009 (Licitação e Contrato); 112.000.849/2011 (1º e 2º Aditivos) – Partes: DF/SO e a empresa INFRA ENGETH – ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, com sede no SHC/SUL COM. RES. QUADRA 507, BLOCO C Nº 19, SALA Nº 203, BRASÍLIA/DF. Objeto: Sob o amparo inciso VI, § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 48/2010, celebrado em 03/11/2010 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 04/11/2010, e que tem por objeto a construção de coberturas metálicas para quadras poliesportivas na Ceilândia EC 03 QNM 18/20 AE; EC 18 EQNM 03/05; EC 20 EQNM 02/04; EC 28 EQNM 17/19 AE; EC 43 EQNP 14/18; EC48 EQNP 26/30; CED 11 EQNP 01/-5 AE e CEF 04 EQNM 21/23, consoante específica o Edital de Concorrência nº 060/2009 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Da Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 31/08/2011, fica prorrogado até 30/01/2012. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 07/11/2011. Da Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 30 de agosto 2011. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Oto Silvério Guimarães Júnior, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: Ruyter Kepler de Thuin, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 19/2011 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço global, para execução de reforma de Quadra de Esporte na Quadra 04 – Setor Leste – Cidade Estrutural – SCIA – RA XXV – DF. Data e horário da licitação: 7/11/2011 – às 9h.

Tomada de Preços nº 20/2011 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço global, para execução de reforma de Quadra Poliesportiva na Quadra 06 – Setor Leste – Cidade Estrutural – SCIA – RA XXV – DF. Data e horário da licitação: 7/11/2011 – às 15h.

A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará as licitações acima na data e horários indicados e que os Editais e seus anexos encontram-se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília/DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Assessor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 110/2011 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a IMS – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA Processo 310.003.942/2011. Pregão nº 33/2011-CEB.

Data de assinatura do contrato: 18/10/2011. Objeto: Aquisição de Medidor/Transdutor Valor: R\$ 2.183.000,00 (dois milhões e cento e oitenta e três mil reais). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Rubem Fonseca Filho e Fábio Tadeu Antonio Batista e pela IMS: Débora Presotto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2011.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Obras- C/PLS, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", Bloco "B" Sala 07 CEP 71215-902 Brasília-DF, torna público que receberá, até às 10h00, do dia 18/11/2011, os invólucros relativos à Concorrência Pública nº 11/2011- CEB DISTRIBUIÇÃO, ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DA CEB DISTRIBUIÇÃO SITUADOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS SETORES GAMA, CEILÂNDIA, GUARÁ E BRASÍLIA - DF, NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM. O Edital poderá ser obtido na página da CEB (www.ceb.com.br). Demais informações, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, pelos telefones: 3465-9014/9021 e fax 3465-9015.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2011.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 124/2011-CAESB, processo 092.008067/2011, para aquisição de bombas reautoescurvantes E8, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Pedido de Aquisição e Termo de Referência), por preço equalizado, por lote cotado. Data final para recebimento das propostas: 1º de novembro de 2011, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 1º de novembro de 2011, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 20 de outubro de 2011. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7130, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011.
SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro Caesb

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2011.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL torna público que o Pregão Eletrônico nº 67/2011, processo 092.002917/2011, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização e edição do cadastro digital dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada, por preço unitário, por lote cotado, foi cancelado por equívoco ocorrido no cadastramento da alíquota de ICMS.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.
MAURICIO KENJI SUEMORI
Pregoeiro Caesb

RETIFICAÇÕES DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2011.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que no aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 122/2011, processo 092.007376/2011, Aquisição de centrais telefônicas do tipo PABX, de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência e Pedido de Aquisição, Anexo I do Edital, por preço equalizado por lote cotado, publicado no DODF nº 202, de 18/10/2011, página 37, ONDE SE LÊ: "...RAULINDO JÚNIOR NAVES REZENDE...", LEIA-SE: "...GILMAR PERES MONTEIRO...".

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.
GILMAR PERES MONTEIRO
Pregoeiro Caesb

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2011.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que no aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 123/2011, processo 092.008734/2011, Aquisição de cal virgem acondicionada em bags (containers) flexíveis de PVC e fibra de poliéster, com capacidade máxima unitária de 800 kg, para uso em tratamento de água potável para consumo humano, de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência e Pedido de Aquisição, Anexo I do Edital, por preço equalizado por lote cotado, publicado no DODF nº 202 de 18/10/2011, página 37, ONDE SE LÊ: "...RAULINDO JÚNIOR NAVES REZENDE...", LEIA-SE: "...GILMAR PERES MONTEIRO...".

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.
GILMAR PERES MONTEIRO
Pregoeiro Caesb

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL torna público que realizará o Convite CV 002/2011-Caesb, processo 092.006.715/2011, tipo de licitação: menor preço, para contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis de representação, composto por estação de trabalho, poltronas, sofás, armários, aparador e mesas, por preço global. Data de abertura da licitação: 27 de outubro de 2011, às 09 horas. A partir do dia 19 de outubro de 2011, o edital poderá ser retirado gratuitamente no site da Caesb (www.caesb.df.gov.br – menu Licitações) ou adquirido na Assessoria de Licitações no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "B" – Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 15,00 (quinze reais) na Tesouraria da Caesb, localizada no Bloco "F" – São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011.
JESSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das ATAs de Registro de Preço nº 001,002 e 003/2011, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", UAG, Cep 70770-200: 1) ATA nº 001/2011, Processo nº 060.005.613/2011 – A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.; HOSPDROGAS COMÉRCIAL LTDA.; PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA nº 002/2011, Processo nº 060.005.610/2011 – TKS FARMACÊUTICA LTDA.; NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; EMS S.A.; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP.; ACCORD FARMACEUTICA LTDA.; S3 MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; LABORATORIOS LIBRA DO BRASIL S.A.; ELFA MEDICAMENTOS LTDA.; CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 2) ATA nº 003/2011, Processo nº 060.005.609/2011 - TKS FARMACÊUTICA LTDA.; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.; VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; LINCIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; GLENMARK FARMACEUTICA LTDA.; A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.; NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.; LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.; TORRENT DO BRASIL LTDA.; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; S3 MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A.; MEIZLER BIOPHARMA S.A.; ELI LILLY DO BRASIL LTDA.; ACCORD FARMACEUTICA LTDA.; BH FARMA COMERCIO LTDA.

MAURO JORGE DE SOUSA REIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Divisão de Administração Geral desta Fundação Hemocentro de Brasília, com base no parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB, constante às fls. 70/77, do processo 063.000.467/2011, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da Empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA, para a aquisição de partículas superparamagnéticas, no valor de R\$ 57.331,80 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos), com esteio no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. Em 17 de outubro de 2011. Beatriz Mac Dowell Soares, Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material e Patrimônio de que o processo 050.000.778/2011, foi autuado com a finalidade de contratar Empresa para execução do serviço de extensão da rede hidráulica para fornecimento de água no Posto Comunitário de Segurança – PCS nº 120 – Setor Leste do Gama/DF, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, com fulcro no inciso VIII da referida Lei, para a contratação direta da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB, no valor de R\$ 7.893,45 (sete mil e oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Em 17 de outubro de 2011. Sandro Torres Avelar, Secretário de Estado de Segurança Pública.

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2011.

Processo: 054.001.927/2010. Partes: DF/PMDF x FORJAS TAURUS S.A. Objeto: A aquisição de 6.497 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete) Pistolas marca Taurus, de fabricação nacional, calibre .40. Valor: R\$ 12.285.827,00 (doze milhões duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais). Nota de Empenho nº 2011NE000893 de 31/08/2011. Fonte de Recurso: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Base Legal: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação. Assinatura: 5/9/2011. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: Francisco Carlos da Silva Niño, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: Sandra Maria Ramos Motta e Samuel Thiago Ramos Azevedo, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2011.

Processo: 054.001.479/2011. Partes: DF/PMDF X AMERICAN POWER CONVERSION BRASIL LTDA: Aquisição de Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade para atendimento aos Equipamentos de Dados e Voz com 08 (oito) Estantes Rack, 02 (dois) Geradores, 08 (oito) Aparelhos de ar condicionado, e os serviços de instalação/montagem/manutenção de Grupo Gerador, Aparelho de Ar Condicionado e montagem de Racks a serem instalados no Centro de Inteligência da PMDF e na Diretoria de Telemática DITEL - PMDF, Consoante específica o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2011 – Agência Nacional de Águas – ANA, da Ata de Registro de Preço 001/2010 da Agência Nacional de Águas - ANA. Valor: R\$ 1.520.700,00 (um milhão quinhentos e vinte mil e setecentos reais). NE's: 000920 de 5/9/2011. Fonte da Despesa: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 44.90.52 e 000921 de 5/9/2011. Fonte da Despesa: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 33.90.39 Base Legal: Edital de Pregão Eletrônico 10/2011 – Agência Nacional de Águas – ANA. Assinatura: 5/9/2011 Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: Francisco Carlos da Silva Niño, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Contratada: Rosana Cristina Martins e Marcelo Abujabra Machado, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2011.

Processo: 054.000.733/2011. Partes: DF/PMDF X A. L. NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME: Aquisição de conjunto de medalhas, diplomas, porta diplomas, históricos e livretos, Consoante específica os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 287/2011 – PREGÃO/SEPLAN. Valor: R\$ 372.400,00 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais). NE: 000993 de 22/09/2011. Fonte da Despesa: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 33.90.31. Base Legal: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 287/2011 – PREGÃO/SEPLAN. Assinatura: 03/10/2011 Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: Francisco Carlos da Silva Niño, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Contratada: Alice Lopes Nogueira, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2011.

Processo: 054.000.360/2011. Partes: DF/PMDF x RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA-EPP. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com aplicação de peças e acessórios de qualidade igual e/ou superior às originais, em 125 (cento e vinte e cinco) veículos da marca VW, modelo PARATI 1.6 FLEX, pertencentes à frota operacional da Polícia Militar do Distrito Federal, que se encontram fora do período de garantia. Valor R\$ 1.914.094,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil e noventa e quatro reais). Nota de Empenho nº 2011NE000975 e nº 2011NE000976 de 20/09/2011. Fonte de Recurso: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30, respectivamente. Base Legal: Edital de Pregão Presencial nº 038/2011 – PREGÃO/SEPLAN. Assinatura: 10/10/2011. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pelo Distrito Federal: Mário Silva Júnior, Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: Guilherme Ribeiro de Rezende, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2011

Processo: 054.001.927/2010. Partes: DF/PMDF x FORJAS TAURUS S/A. Objeto: objetiva a alteração contratual com vistas à supressão de 15,3917% (quinze vírgula três nove um sete por cento), do valor do contrato, correspondente a R\$ 1.891.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil

reais) o que equivale a redução de 1.000 (mil) pistolas, passando o contrato de R\$ 12.285.827,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais) para R\$ 10.394.827,00 (dez milhões, trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais), com fulcro no inciso I, alínea “b”, c/c com o § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 Despacho do Chefe do Departamento e Logística e Finanças datado de 05 de outubro de 2011 e Despacho nº 202/2011-ATJ. Assinatura: 06/10/11. Signatários: Pelo Distrito Federal: Mario Silva Júnior, Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: Sandra Maria Ramos Motta e Samuel Thiago Ramos Azevedo, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2009.

Processo: 054.001.901/2008. Partes: DF/PMDF x BLACK BEE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA. OBJETO: prorrogar o Prazo de Entrega do objeto e a Vigência do Contrato em mais 60 (sessenta) dias a contar de 06OUT2011 até 04DEZ2011 com base no Art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e Justificativa do Executor constante do Ofício nº. 019/11/SIACO/CI. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 06.10.11. Signatários: Pelo Distrito Federal: Mario Silva Júnior, Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: Robson Moraes de Andrade na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2008.

Processo: 054.001.493/2008. Partes: DF/PMDF x VERSATIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME - DF, CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 15.10.2011. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: Mário Silva Júnior, Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: Teodoza de Souza Freire, Sócia Gerente.

RATIFICAÇÕES DE EMPENHO

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 13 á 16 do processo 054.001.680/2011, firmou o presente por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com a Empresa OMD CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL S/S LTDA. face às despesas com o Curso de Capacitação de Certificação em Ouvidoria, para atender às necessidades da Ouvidoria da PMDF, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Ato, esse, que ratifiquei nos termos do §2º do artigo 113, do Decreto Distrital nº 31.793/2010, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, determinando a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que se configure a necessária eficácia. Em 18 de outubro de 2011. Mário Silva Júnior, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, em exercício.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 220 á 222 do processo 054.000.938/2011, firmou o presente por adesão a ata de registro de preço nº 21/2010 - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) - CNPJ nº 07.947.821/000189, decorrente do Pregão Eletrônico nº 50/2010 homologada a Empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 370.885,57 (trezentos e setenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) face a aquisição de cessão de direito de uso de licenças de softwares da plataforma Microsoft, tanto para as estações de trabalho, quanto para os equipamentos servidores. Ato, esse, que ratifiquei nos termos do §2º do artigo 113, do Decreto Distrital nº 31.793/2010, autorizando o Empenho da despesa e o respectivo pagamento, determinando a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que se configure a necessária eficácia. Em 18 de outubro de 2011. Mário Silva Júnior, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, em exercício.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2011.

Processo: 053.001.239/2011. Com fulcro no inciso II do Art. 25 c/c inciso VI do Art. 13 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei nº 8.666/93, e inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, em favor da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 36.003.671/0001-53, referente às inscrições de 11 (onze) militares do CBMDF no Curso de Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais: IRRF, PIS, COFINS, CSLL, INSS e ISS, a realizar-se nos dias 24 e 25 de outubro de 2011, na cidade de Fortaleza - CE. Everton Rocha da Silveira, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2011.

Processo 098.003.057/2011. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, conforme condições e especificações do edital e seus anexos. Fica retificado o presente edital retirando-se a exigência constante do Item 7.4.4 o Edital e 13.6 do Anexo I (projeto Básico) por se tratar de exigência para empresas de segurança e vigilância. Fica mantida a abertura,

credenciamento e recebimento dos envelopes para 20 de outubro de 2011, às 09h00min. Endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Rodoferroviária – Brasília/DF Telefone: 61-3043-0401. O Edital e seus anexos poderão ser retirados, no endereço citado, em horário comercial, mediante apresentação do comprovante de depósito no valor de R\$ 21,17 (vinte e um reais e dezessete centavos) no BRB na cc: 0063-002161-9 (Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS), ou gratuitamente no sítio www.dftrans.df.gov.br ou apresentando mídia virgem de gravação na sede da Autarquia.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.
DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2010.

Processo: 113.010.376/2009. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 120 (cento e vinte) dias, devendo encerrar-se em 26/02/2012, estendendo-se, por consequência a vigência contratual para 31/03/2012. Data da assinatura: 14/10/2011. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2009.

Processo: 113.001.642/2009. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 120 (cento e vinte) dias, devendo expirar-se em 13/02/2012, estendendo-se por consequência a vigência contratual para 31/03/2012. Data da assinatura: 14/10/2011. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2010.

Processo: 113.008.757/2009. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ARS CONSULT ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorroga o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 26/12/2011. Data da assinatura: 17/10/2011. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2011.

Processo: 113.005.820/2008. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Objeto: Doação de Bens relacionados no processo pertinente. Fundamento Legal: Artigo 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18/07/2000, e Artigos 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002. Data da assinatura: 18/10/2011. Assinantes: Pelo DER/DF: Fauzi Nacfar Júnior; Pela Contratada: Luiz Eduardo Leal de Castro.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi suspensa a CONCORRÊNCIA supracitada, por força de Mandado de Segurança, processo 2011.01.1.196547-7 da 5ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011.
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2011,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/2002.

Processo 510.000.230/2011. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a EMPRESA PEDRO TAVARES LADEIRA. Objeto: A contratação de Fotógrafo Profissional para criação de banco de imagens. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 27101; Programa de Trabalho: 23.695.0189.4921.8531; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 120; Nota de Empenho nº 2011NE00292, emitida em 1º/08/2011, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Prazo de Vigência: O prazo de vigência é a partir da data de sua assinatura até a entrega definitiva do produto/serviço. Data da assinatura: 1º/08/2011. Pelo DF: Leonardo Cabral Dias, Chefe da Unidade de Administração Geral; pela Contratada: Pedro Tavares Ladeira – Fotógrafo Profissional.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 390.000.568/2011. Espécie: Notas de Empenho nºs 2011NE00459, 2011NE00460 e 2011NE00461. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E

HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP. Objeto: Despesas com capacitação dos servidores RENER GARCIA DE LIMA, matrícula 262.523-5, DANIEL DE SOUSA CUNHA LEMOS, matrícula 260.052-8 e WILTON DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES, matrícula 260.516-3, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio do “X curso sobre contratação de bens e serviços de tecnologia da informação pelo setor público” no período de 03/10/2011 a 11/10/2011 em Brasília/DF. Valor: O valor de cada nota de empenho é de R\$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais), emitidas em 30/09/2011, sob o evento 400091, Modalidade Ordinário, para o corrente exercício, com recursos procedentes Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual – LOA nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010 e Plano Plurianual de 2008/2011. Unidade Orçamentária 28.101; Programa de Trabalho 15122075026558409; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 100. Vigência: 09(nove) dias, a partir da data da emissão dos empenhos. Data da Emissão: 30 de setembro de 2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Tiago Rodrigo Gonçalves, na qualidade de Chefe da Unidade Administração Geral/SEDHAB. Pela Contratada: Mariza Carneiro da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo – ABOP.

Processo: 390.000.630/2011. Espécie: Notas de Empenho nºs 2011NE00015 e 2011NE00016. Partes: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO. Objeto: Despesas com inscrição dos servidores ADRIANO GUEDES FERREIRA e SIDNEY FERREIRA DE SOUSA conforme as respectivas notas de empenho para o curso de Capacitação sobre Contratação de Serviços de TI, no período de 03 a 11 de Outubro de 2011, em Brasília-DF. Valor: O valor de cada Nota de Empenho é de R\$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais), emitidas em 30/09/2011, sob o evento 400091, Modalidade Ordinário, para o corrente exercício, procedentes do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, nos termos da Correspondente Lei Orçamentária Anual – LOA nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010 e Plano Plurianual de 2008/2011. Unidade Orçamentária 28.901; Programa de Trabalho 15.451.0202.2655.8428; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 100, sob o evento 400091 Modalidade Ordinário. Vigência: 09(nove) dias, a partir da data da emissão dos empenhos. Data da Emissão: 30 de setembro de 2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gilmar Gonzaga, na qualidade de Ordenador de Despesa do FUNDURB. Pela Contratada: Mariza Carneiro da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo – ABOP.

Processo: 390.000.623/2011. Espécie: Notas de Empenho nºs 2011NE00019 e 2011NE00020. PARTES: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL e ELO CONSULTORIA EMP. E PROD. DE EVENTOS LTDA. Objeto: Despesa referente a participação dos servidores TIAGO RODRIGUES GONÇALVES - matrícula 126.823-6 e NAIARA TAVARES DOMINGOS – matrícula 127.252-7, no curso de Capacitação e Aperfeiçoamento - Ordenador de Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos dias 06 e 07 de outubro de 2011, em Brasília/DF. Valor: O valor de cada Nota de Empenho é de R\$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais), emitidas em 05/10/2011, sob o evento 400091, Modalidade Ordinário, para o corrente exercício, procedentes do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, nos termos da Correspondente Lei Orçamentária Anual – LOA nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010 e Plano Plurianual de 2008/2011. Unidade Orçamentária 28.901; Programa de Trabalho 15451020226558428; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 02 dias, a partir da emissão dos empenhos. Data da Emissão: 05 de outubro de 2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gilmar Gonzaga, na qualidade de Ordenador de Despesa do FUNDURB. Pela Contratada: Carmen Camilo, na qualidade de Diretora Geral.

Processo: 390.000.624/2011. Espécie: Notas de Empenho nºs 2011NE00472 e 2011NE00473. Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e ELO CONSULTORIA EMP. E PROD. DE EVENTOS. Objeto: Despesas com inscrição da servidora JAQUELINE MONTELES AGUIAR e GILMAR GONZAGA conforme as respectivas notas de empenho para o curso de Capacitação e Aperfeiçoamento de Ordenador de Despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal no período de 06 a 07 de Outubro de 2011 em Brasília/DF.: O valor de cada nota de empenho é de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), emitidas em 05/10/2011, sob o evento 400091, Modalidade Ordinário, para o corrente exercício, procedentes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Distrito Federal, nos termos da Correspondente Lei Orçamentária Anual – LOA nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010 e Plano Plurianual de 2008/2011. Unidade Orçamentária 28.101; Programa de Trabalho 15.122.0750.2655.8409; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 100. Vigência: 02(dois) dias, a partir da data da emissão dos empenhos. Data da Emissão: 05 de outubro de 2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Tiago Rodrigo Gonçalves, na qualidade de Chefe da Unidade Administração Geral/SEDHAB. Pela Contratada: Carmen Camilo, na qualidade de Diretora Geral.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 111.000.902/2009; Espécie: 4º Termo Aditivo nº 113/2011; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CTIS TECNOLOGIAS/A; Objeto: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato nº 169/2008; Embasamento Legal: Decisão nº 1115 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 272ª Sessão, realizada em 09/09/2011; Valor: R\$ 1.590.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil reais); Vigência: 15/03/2012; Dotação Orçamentária: PROGRAMA de Trabalho 23.126.0100.1471.0007 - Modernização do Sistema de Informática, Classificação Econômica 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra, Conforme Nota de Empenho Nº 666/2011, Datada de 13/09/2011; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da TERRACAP. Data de Assinatura: 16/09/2011; P/Contratante: Marcelo Piancastelli de Siqueira, Israel Marcos da Costa Brandão e Sergio

Luiz da Silva Nogueira; P/Contratada: Avaldir da Silva Oliveira. Testemunhas: Nadya Diniz Fontes e Francisca Ferreira De Sena Oliveira.

Processo: 111.001.455/2010; Espécie: 1º Termo Aditivo nº 114/2011; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL; Objeto: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato nº 230/2010; Embasamento Legal: Decisão nº 1163 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 2731ª Sessão, realizada em 30/9/2011; Valor: R\$ 14.586,61 (catorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos); Vigência: 26/10/2012; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0114 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Classificação Econômica 3390.37 - Locação de mão-de-obra, conforme Nota de Empenho nº 727/2011, datada de 04/10/2011; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 18/10/2011; P/Contratante: Marcelo Piancastelli de Siqueira, Israel Marcos da Costa Brandão e Sergio Luiz da Silva Nogueira; P/Contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araújo. Testemunhas: Nadya Diniz Fontes e Francisca Ferreira De Sena Oliveira.

Processo: 111.000.029/2011; Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2011; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e UHY MOREIRA - AUDITORES; Objeto: Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Independente para Elaborar Parecer Técnico Referente à Execução dos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso das Empresas Sul Americana de Montagens S/A-Emsa e Manhattan Hotéis e Turismo Ltda; Embasamento Legal: Decisão nº 1161 da Diretoria Colegiada, Sessão 2731ª, de 30/09/2011, conforme Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços Nº 04/2011-CPL/PRESI/TERRACAP; Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Vigência: 18/10/2012; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0114 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Terracap, Elemento de Despesas 3390.35 - Serviços de Consultoria, conforme Nota de Empenho nº 729/2011, de 04/10/2011; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da TERRACAP. Data de Assinatura: 18/10/2011; P/Contratante: Marcelo Piancastelli De Siqueira, Israel Marcos Da Costa Brandão e Sergio Luiz Da Silva Nogueira; P/Contratada: Jucléia Gonçalves Rodrigues. Testemunhas: Nadya Diniz Fontes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 197.001.072/2011. O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no artigo 23, inciso VIII da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 135/2011-JUR/ADASA, ratifica o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais) do ordenador de despesas, referente ao pagamento de inscrição no Curso: “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, destinado a 2 (dois) servidores da ADASA, em favor da Empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda., nos termos do inciso II, do artigo 25, c/c inciso VI do artigo 13, da Lei nº 8.666/93. Ato: Despacho nº 125/2011. Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Diretor Presidente. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2011.

O presente Pregão tem por objeto a aquisição de gás engarrafado e material químico (carga extintor de incêndio) e material para manutenção de bens móveis (suporte do tipo tripé), conforme especificação e condições constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 1º de novembro de 2011, processos 400.000.762/2011-SEJUS, 131.000.128/2011-RAII e 002.000.487/2011 - Casa Civil. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2011.

Objeto: Registro de Preços de material de material de consumo Material de Expediente (carimbo, cinta elástica, clipe, cola, colchete, grampo para grameador, tinta para carimbo, etc), conforme especifica-

ções e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: 9h do dia 3 de novembro de 2011, processo 055.028.596/2010. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2011.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de telefônico fixo comutado de longa distância internacional e inter-regional, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: 14h30min do dia 1º de novembro de 2011, processo 055.028.596/2010. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Pregoeiro

AVISOS DE NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2011.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a nova data de abertura do Pregão em epígrafe, processo 380.000.864/2011, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeição (almoço), nutricionalmente adequada e saudável, no horário compreendido entre 11h e 14h, de segunda a sábado, no Restaurante Comunitário de Riacho Fundo II - conforme planilha constante no anexo II – A, a ser comercializado no valor unitário R\$ 1,00 (um Real) por refeição, pago pelo consumidor, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Anexo I deste edital, será às 9h, do dia 7/11/2011. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2011.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a nova abertura do Pregão em epígrafe, processo 055.011.533/2011, cujo objeto é Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil para executar Serviços de Manutenção, em Aeronave modelo ESQUILO AS350-B2, incluindo: Apoio Técnico Operacional Especial, Controle Técnico, Serviços de Manutenção Preventivos e Corretivos, Programados e não Programados, para a aeronave, Prefixo PR-EBQ, S/N 3973 de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Anexo I deste edital, será às 9h, do dia 4/11/2011. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2011.

A Pregoeira comunica aos interessados que a nova abertura do Pregão em epígrafe, processos 137.000.616/2011, 138.000.133/2011 e 138.000.134/2011, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (carreta para trator, máquina de corta asfalto, roçadeira, trator, e triturador), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital será dia 7 de novembro de 2011 às 08h40min. Ressalta-se que o certame encontrava-se adiado em atendimento ao ofício nº 2.720/2011 – GAB/RAIX de 29/9/2011. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2011.

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do pregão acima, que tem como objeto a aquisição de colchonetes. Processo 060.004.023/2010-SES, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br/licitações/andamento/número/ano.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.

JANILDO NUNES DA MOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2011.

O Pregoeiro comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo 070.001.145/2011

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2011.

A Pregoeira comunica que o pregão acima citado, processo 050.000.668/2011 – SSP/DF, restou fracassado conforme Ata de Conclusão de Julgamento, que encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONCLUSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2011.

A Pregoeira comunica aos interessados: a) a desclassificação da proposta da empresa Tocantins Automação e Papelaria Ltda. para o item 01 com base no parecer técnico, pelos motivos elencados na Ata de Desclassificação e Conclusão do Julgamento anexado ao site www.compras.df.gov.br; b) que o Resultado do Julgamento Final do Pregão nº 322/2011, processos 002.000.488/2011, 014.000.067/2011, 055.016.667/2011, 063.000.077/2011, 112.001.246/2011, 150.001.501/2011, 150.001.103/2011, 151.000.042/2011, 290.000.096/2011, 380.001.477/2011 e 390.000.127/2011, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9 do Edital e artigo 109, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Compras do Distrito Federal no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco “L”, 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto.

Brasília, 18 de outubro de 2011.
ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2011.

A Pregoeira comunica a retificação do julgamento do item 04 para não considerá-lo fracassado conforme Ata de Conclusão de Julgamento. Fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso “b” do artigo 109, da Lei nº 8.666/93. Comunica ainda, que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo 063.000.165/2011 – FHB.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 982/2010.

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretária de Licitações e Compras decidiu revogar o Pregão Eletrônico nº 0982/2010, que tem por objeto a Aquisição de aparelhos para esportes e diversões (anilha emborrachada, apolete, banco abdutor, banco extensor, banco flexor sentado, banco horizontal, banco para bíceps, banco para deltóide, banco para remada convergente, banco supino, esteira elétrica e outros), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital, processo 053.001.419/2010 – CBMDF, com fulcro no caput do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Sumula 473 do STF, com fundamento no Parecer nº 122/2011/O-ATJ/SULIC, devidamente fundamentado, estando o processo a disposição nesta Subsecretaria de Licitações e Compras. Fica assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, artigo 49 c/c a alínea “c”, inciso I do artigo 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo sem manifestação o ato anulatório se aperfeiçoará.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2011.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2011.

Processo 410.001.035/2011 - Partes: DF/SEAP X TECHNOLOGY SUPPLY INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de solução de análise de dados e auditoria, incluindo o fornecimento de licenças de software, atualização, suporte, instalação e a implantação da solução, bem como treinamento de usuários da Secretaria de Estado de Administração Pública do Governo do Distrito Federal – SEAP. Valor: O valor total do contrato será de R\$ 390.160,00 (trezentos e noventa mil cento e sessenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101; Programa de Trabalho: 04.122.0100.2994.0014; Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. O valor total dos empenhos é de R\$ 390.160,00 (trezentos e noventa mil cento e sessenta reais), sendo que o valor de R\$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais), corresponde à aquisição de material, conforme 2011NE00231, emitida em 29/09/2011, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário e o valor de R\$ 116.360,00 (cento e dezesseis mil trezentos e sessenta reais), corresponde a prestação de serviços, conforme 2011NE00232, emitida em 29/09/2011, na modalidade global, a qual foi substituída pela 2011NE00234, emitida em 30/09/2011, na modalidade global. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data da Assinatura: 06/10/2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Wilmar Lacerda, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Pública; Pela Contratada: Suely Angelo Correa e Rosemary Castilho Senhor, ambas na qualidade de Procuradoras da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 56/2011.

Processo: 220.001.164/2011 – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE X IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Ginásio Nilson Nelson “DESAFIO DA CRUZ”, cf. proposta fls. 01, constante do processo; Da Vigência: O presente termo terá vigência a partir das 08hs do dia 14 de outubro de 2011 e encerramento às 23:30hs do mesmo dia do corrente ano; Da Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; Data da Assinatura: 13 de outubro de 2011; Signatários: Pelo Distrito Federal Célio René Trindade Vieira, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória Beneilton Rodrigues da Silva, representante por procuração da Igreja Universal do Reino de Deus.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 58/2011.

Processo: 220.000.715/2011 – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE X PARK SHOW PUBLICIDADE EVENTOS SERVIÇOS LTDA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Ginásio Nilson Nelson “SEU JORGE”, cf. proposta fls. 01, constante do processo; Da Vigência: O presente termo terá vigência a partir das 08hs do dia 15 de outubro de 2011 e encerramento às 23:30hs do mesmo dia do corrente ano; Da Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; Data da Assinatura: 13 de outubro de 2011; Signatários: Pelo Distrito Federal Célio René Trindade Vieira, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória Rodrigo Octávio França do Amaral, representante por procuração da Park Show Publicidade Eventos Serviços Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIAEXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2011,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/2002.

Processo 290.000.092/2011 - Partes: DF/ SECT X SPEED EDITORA GRÁFICA E BRINDES LTDA. Objeto: a prestação de serviços a serem executadas de forma contínua correspondentes a confecção de cartões de visitas, consoante a justificativa de dispensa de licitação, de folha nº 59 e a proposta de folha nº 75 que passam a integrar o presente termo. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 2011NE00228, emitida em 22/09/2011, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 40101; Programa de Trabalho: 19.122.0100.8517.0016; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100000000. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 03/10/2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gastão José de Oliveira Ramos, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia; Pela Contratada: Anderson de Carvalho Santiago, na qualidade de Gerente Sócio.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 201/2011.

Processo: 193.000.372/2011. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 201/2011; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE e RÔMULO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO, como PESQUISADOR. OBJETO: O presente tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à participação do PESQUISADOR na condição de autor/expositor do trabalho DISPERSÃO URBANA E POBREZA NAS REGIÕES METROPOLITANAS BRASILEIRAS no evento intitulado “SECOND INTERNATIONAL CONFERENCE OF YOUNG URBAN RESEARCHERS”, a ser realizado no período de 11 a 14 de outubro de 2011 em Lisboa, Portugal. Crédito Orçamentário: A presente despesa correrá a crédito do Programa de Trabalho: 19.571.100.060.263.134; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20, NOTA DE EMPENHO: 2011NE00662, Data: 28/09/2011, Valor: R\$ 5.652,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 28/09/2011. Prestação de Contas: 40 (Quarenta) dias após o término do evento. Signatários: pela Concedente: Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Pesquisador: Renato Vilela Lopes. Despesas de publicação: pela FAPDF.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 210/2011.

Processo: 193.000.370/2011. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 210/2011; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE e JHON NERO VAZ GOULART, como PESQUISADOR. Objeto: O presente tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à participação do PESQUISADOR na condição de autor/expositor do trabalho “THE INFLUENCE OF THE CUTTING PARAMETERS AT THE TOOL LIFE WHEN TURNING ADI UNDER ROULING CONDITIONS” no evento intitulado “COBEM 2011 – 21ST INTERNATIONAL CONGRESS OF MECHANICAL ENGINEERING”, a ser realizado no período de 24 a 28 de outubro de 2011 em Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. Crédito Orçamentário: A presente despesa correrá a crédito do Programa de Trabalho: 19.571.100.060.263.134; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20, Nota de Empenho: 2011NE00690, Data: 30/09/2011, Valor: R\$ 1.620,10 (hum mil seiscentos e vinte reais e dez centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 30/09/2011. Prestação de Contas: 40 (Quarenta) dias após o término do evento. Signatários: pela Concedente: Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor Presidente da FAPDF; pelo PESQUISADOR: Jhon Nero Vaz Goulart. Despesas de publicação: pela FAPDF.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 226/2011.

Processo: 193.000.440/2011. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 226/2011; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE e DANIELA FANTONI ALVARES como PESQUISADORA. Objeto: O presente tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à participação da PESQUISADORA na condição de autor/expositor do trabalho PLANEJAMENTO, COMPETITIVIDADE E GESTÃO DO TURISMO EM OURO PRETO no evento intitulado “INTERNATIONAL CONFERENCE ON TOURISM & MANAGEMENT STUDIES – ALGARVE 2011”, a ser realizado no período de 26 a 29 de outubro de 2011 em Faro-Portugal. Crédito Orçamentário: A presente despesa correrá a crédito do Programa de Trabalho: 19.571.100.060.263.134; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20, Nota de Empenho: 2011NE00748, Data: 10/10/2011, Valor: R\$ 4.758,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 10/10/2011. Prestação de Contas: 40 (quarenta) dias após o término do evento. Signatários: pela Concedente: Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto da FAPDF; pela Pesquisadora: Daniela Fantoni Alvares. Despesas de publicação: pela FAPDF.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 228/2011.

Processo: 193.000.375/2011. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 228/2011; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE e MARISTELA TERTO DE HOLANDA como PESQUISADORA. Objeto: O presente tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à participação da PESQUISADORA na condição de autor/expositor do trabalho ACESSO MÁGICO: UM SÍTIO ACESSÍVEL no evento intitulado “III CONGRESSO INTERNACIONAL DE COMPUTACIÓN Y TELECOMUNICACIONES COMTEL 2011”, a ser realizado no período de 19 a 21 de outubro de 2011 em LIMA-PERU. Crédito Orçamentário: A presente despesa correrá a crédito do Programa de Trabalho: 19.571.100.060.263.134; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20, Nota de Empenho: 2011NE00752, Data: 10/10/2011, Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 10/10/2011. Prestação de Contas: 40 (quarenta) dias após o término do evento. Signatários: pela Concedente: Tarcísio Sant’anna, Diretor-Presidente Substituto da FAPDF; pela Pesquisadora: Maristela Tertto de Holanda. Despesas de publicação: pela FAPDF.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 231/2011.

Processo: 193.000.443/2011. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 231/2011; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE e MARCELO VASCONCELOS DE CARVALHO, como PESQUISADOR. OBJETO: O presente tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à participação do PESQUISADOR na condição de autor/expositor do trabalho “THE INFLUENCE OF THE CUTTING PARAMETERS AT THE TOOL LIFE WHEN TURNING ADI UNDER ROULING CONDITIONS” no evento intitulado “COBEM 2011 – 21ST INTERNATIONAL CONGRESS OF MECHANICAL ENGINEERING”, a ser realizado no período de 24 a 28 de outubro de 2011 em Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. Crédito Orçamentário: A presente despesa correrá a crédito do Programa de Trabalho: 19.571.100.060.263.134; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20, Nota de Empenho: 2011NE00749, Data: 10/10/2011, Valor: R\$ 1.840,30 (um mil e oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 10/10/2011. Prestação de Contas: 40 (Quarenta) dias após o término do evento. Signatários: pela Concedente: Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto da FAPDF; pelo Pesquisador: Renato Vilela Lopes. Despesas de publicação: pela FAPDF.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 232/2011.

Processo: 193.000.433/2011. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 232/2011; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE e LUCIANE FASSARELLA AGNEZ como PESQUISADORA. Objeto: O presente tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à participação da PESQUISADORA na condição de autor/expositor do trabalho “A ATUAÇÃO DOS CORRESPONDENTES INTERNACIONAIS E OS IMPACTOS DA ERA DIGITAL: UMA SONDAGEM” no evento intitulado “IX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM JORNALISMO”, a ser realizado no período de 03 a 05 de novembro de 2011 no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. Crédito Orçamentário: A presente despesa correrá a crédito do Programa de Trabalho: 19.571.100.060.263.134; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20, Nota de Empenho: 2011NE00756, Data: 11/10/2011, Valor: R\$ 1.018,85 (um mil dezoito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 10/10/2011. Prestação de Contas: 40 (quarenta) dias após o término do evento. Signatários: pela Concedente: Tarcísio Sant’anna, Diretor-Presidente Substituto da FAPDF; pela Pesquisadora: Luciane Fassarella Agnez. Despesas de publicação: pela FAPDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.252/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 59 e 60, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “17th FECAVA Eurocongress”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 157, de 12/08/2011, fl. 161, em favor de ANA CAROLINA MORTARI, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 23 de agosto de 2011. Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor Presidente.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.296/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 39 e 40, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XIV Reunião Latino-Americana de fisiologia Vegetal e XIII Congresso Brasileiro de Fisiologia Vegetal”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 162, de 19/08/2011, fl. 62, em favor de LEANDRO CARVALHO RIBEIRO, no valor total de R\$ 945,44 (novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 06 de setembro de 2011. Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor Presidente.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.294/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 46 e 47, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “International Distance Education Conference”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 162, de 19/08/2011, fl. 62, em favor de CARLA MARIA MEDEIROS Y ARAUJO, no valor total de R\$ 6.888,80 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 02 de setembro de 2011. Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor Presidente.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.584/2009 e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 86, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento da 2ª parcela do projeto intitulado: “Núcleo de Genômica, Proteômica e Enzimologia de Fungos e Bactérias Anaeróbicas Lingnocelulolíticos”, em favor de MARCELO VALLE DE SOUSA, no valor total de R\$ 530.848,48 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinados às despesas de capital, custeio e bolsa. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Fontes: 300 e 232, nas N.D.: 33.90.20, 33.90.18 e 44.90.20, com fulcro nos incisos I e II do art. 30 e art. 47 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 04 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.561/2009 e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 164, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento da 2ª parcela do projeto intitulado “Plataforma Tecnológica Para a Produção de Proteínas Recombinantes de Interesse Farmacêutico e Industrial em Sistemas Vegetais”, em favor de ELÍBIO LEOPOLDO RECH FILHO, no valor total de R\$ 511.363,49 (quinhentos e onze mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Fontes: 300 e 232, nas N.D.: 33.90.20, 33.90.18 e 44.90.20 com fulcro nos incisos I e II do art. 30 e art. 47 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 04 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.565/2009 e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 89, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto intitulado “Associação de Loci Mutações de Kdna de Trypanosoma Cruzi no Genoma com o Prognóstico do Chagásico”, em favor de ANTONIO RAIMUNDO LIMA CRUZ TEIXEIRA, no valor de R\$ 594.318,70 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos), referente ao saldo remanescente da 1ª parcela e pagamento da 2ª parcela, destinados às despesas de custeio e capital. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Fontes: 300, 432 e 232, nas N.D.: 33.90.20 e 44.90.20 com fulcro nos incisos I e II do art. 30 e art. 47 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 04 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº 193.000.067/2008 e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado às fls. 486 e 487, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de despesa com Bolsa de Pesquisador com recursos do Convênio nº 227/2007, no valor de R\$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais), em favor dos BOLSISTAS CAROLYNE LOBÃO VERAS e OUTROS. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da

despesa, no Programa de Trabalho nº 19.571.1000.6026.3134, na Natureza de Despesa 33.90.18, na Fonte: 432, com fulcro, nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. Em, 05 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.298/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 17 a 20, reconheceu a situação de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II e IV, da Lei 8666, de 21/06/1993, referente ao serviço de conserto do relógio protocolador desta Fundação, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor do credor: CENTAURUS – Máquinas e Equipamentos para Escritórios Ltda. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reconhecendo o fiel cumprimento dos estágios da despesa autorizando sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.122.0100.8517.6974, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. Em, 04 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.281/2010 e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado às fls. 53 a 56, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente à Bolsas de Agentes Locais, por meio do Convênio nº 019/2010, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), em favor do credor BOLSAS DE ESTÁGIO TECNOLÓGICO SEBRAE-FAP. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho nº 19.571.1000.6026.3134, na Natureza de Despesa 33.90.18, na Fonte 232, com fulcro nos incisos I e II do art. 30 e art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. Em, 06 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.431/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 49 e 50, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “Second IT GRC Meeting”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 186, de 23/09/2011, fl. 47, em favor de LUIZA YOKO TANEGUTI, no valor total de R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.433/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 61 e 62, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XIV Congresso Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica - AITEC 2011, no Peru, de 19/10/2011 a 21/10/2011”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 186, de 23/09/2011, fl. 47, em favor de DORIANA DAROIT, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 10 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.564/2009 e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 70, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao remanescente da 1ª PARCELA e pagamento da 2ª PARCELA do projeto intitulado “Núcleo de Excelência em Estudos da Adaptação Molecular à Atividade Física”, em favor de OCTÁVIO LUIZ FRANCO, no valor de R\$ 886.728,77 (oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Fontes: 300, 432 e 232, nas Naturezas de Despesa: 33.90.20, 33.90.18 e 44.90.20, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 10 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.556/2009 e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 62, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do projeto intitulado “AVALIAÇÃO DA EXPRESSÃO GÊNICA DE PACIENTES COM CÂNCER DE PLELE SUB-

METIDOS AO TRATAMENTO COM TERAPIA FOTODINÂMICA NO DISTRITO FEDERAL”, em favor de ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE, no valor total de R\$ 132.450,28 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, 33.90.18 e 44.90.20, Fonte: 300 e 432, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 10 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.404/2010, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 70 e 71, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “Genotipagem do HPV na Prevenção de Cânceres das Regiões Anogenital e Oral em Indivíduos HIV-Positivo”, contemplado pelo Edital nº 10/2010 – Seleção Pública, em favor de RIVADAVIO FERNANDES BATISTA DE AMORIM, no valor total de R\$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais), destinados às despesas de custeio e capital. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 10 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.564/2009 e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 70, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao remanescente da 1ª PARCELA e pagamento da 2ª PARCELA do projeto intitulado “Núcleo de Excelência em Estudos da Adaptação Molecular à Atividade Física”, em favor de OCTÁVIO LUIZ FRANCO, no valor de R\$ 886.728,77 (oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Fontes: 300, 432 e 232, nas Naturezas de Despesa: 33.90.20, 33.90.18 e 44.90.20, com fulcro nos incisos I e II do art. 30 e art. 47 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 10 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.361/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 130 e 131, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “II Congresso Internacional de Fraseologia e Paremiologia & I Congresso Brasileiro de Fraseologia”, contemplado pelo Edital nº 02/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 178, de 13/09/2011, fl. 46, em favor de MARIA LUISA ORTIZ ALVEREZ, no valor total de R\$ 46.177,45 (quarenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 11 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.408/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 98 e 99, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “1º Congresso Internacional e 4º Congresso Brasileiro Sobre Gestão do Esporte”, contemplado pelo Edital nº 02/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 186, de 23/09/2011, fl. 46, em favor de PAULO HENRIQUE AZEVÊDO, no valor total de R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais) destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 11 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.569/2009 e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 112, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento da 2ª parcela do projeto intitulado “Pós-Genoma de Fungos Patogênicos Humanos Visando o Desenvolvimento de Novas Drogas Antifúngicas”, em favor de MARIA SUELI SOARES FELIPE, no valor total de R\$ 530.237,36 (quinhentos e trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), destinados às despesas de custeio, bolsa e capital. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Fontes: 300, 432 e 232, nas Naturezas de Despesa: 33.90.20, 33.90.18 e

44.90.20, com fulcro nos incisos I e II do art. 30 e art. 47 do Decreto nº 32.598/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 11 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.430/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 60 e 61, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XIV Congresso Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica - AITEC 2011, no Peru, de 19/10/2011 a 21/10/2011”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 186, de 23/09/2011, fl. 47, em favor de ALEXANDRE MADURO ABREU, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 11 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.395/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 45 e 46, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “ICKSE 2011 - International Conference on Knowledge and Software Engineering”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 178, de 13/09/2011, fl. 47, em favor de NORMA RODRIGUES GOMES, no valor total de R\$ 5.626,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 11 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.441/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 56 e 57, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “7th European Congress of Sports Medicine and 3rd Central European of Physical Medicine and Rehabilitation”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 186, de 23/09/2011, fl. 47, em favor de RICARDO YUKIO ASANO, no valor total de R\$ 5.561,44 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 13 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.434/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 56 e 57, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “Colloque international Les mutations de L’information et des médias locaux et régionaux: économie, contenus, usages et pratiques professionnelles”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 192, de 03/10/2011, fl. 56, em favor de FABIO HENRIQUE PEREIRA, no valor total de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 13 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.423/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 116 e 117, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “I Simpósio Jayme Tiomno”, contemplado pelo Edital nº 02/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 192, de 03/10/2011, fl. 56, em favor de MARCOS DUARTE MAIA, no valor total de R\$ 17.784,15 (dezesete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 14 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.448/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 75 e 76, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no

“Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “Latin American and Caribbean Economic Association (LACEA) e Latin American Meeting of the Econometric Society (LAMES) 2011”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 186, de 23/09/2011, fl. 47, em favor de OSVALDO CANDIDO DA SILVA FILHO, no valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 14 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.450/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 45 e 46, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XXV ANPET Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 186, de 23/09/2011, fl. 47, em favor de PAULO VICTOR HERMETERIO PINTO, no valor total de R\$ 1.820,87 (um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 14 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.446/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 59 e 60, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “The American College of Veterinary Pathologists 62 annual meeting, The American Society for Veterinary Clinical Pathology 46 annual meeting”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 186, de 23/09/2011, fl. 47, em favor de GIANE REGINA PALUDO, no valor total de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 14 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.437/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 51 e 52, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XXI Encontro Nacional de Virologia”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 192, de 03/10/2011, fl. 56, em favor de MARIANA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA, no valor total de R\$ 1.485,44 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 14 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.444/2011, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 57 e 58, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “2011 MRS Fall Meeting & Exhibit”, contemplado pelo Edital nº 01/2011 – Seleção Pública, conforme resultado publicado no DODF nº 186, de 23/09/2011, fl. 47, em favor de CLAURE NAIN LUNARDI GOMES, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa no Programa de Trabalho: 19.571.1000.6026.3134, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 14 de outubro de 2011, Tarcísio Sant’anna, Diretor Presidente Substituto.

EDITAL Nº 5/2011.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida para se inscreverem as instituições de ensino superior (IES) interessadas em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC para concessão de cotas de bolsas de Iniciação Científica. 1. INFORMAÇÕES GERAIS: 1.1.: APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior. 1.2. OBJETIVOS GERAIS: O PIBIC tem como objetivos principais:

a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa; b) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; c) contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação; e d) possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica. 1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 1.3.1. Em relação às instituições a) incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica; b) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; e c) qualificar alunos para os programas de pós-graduação. 1.3.2 Em relação aos orientadores - estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural. 1.3.3. Em relação aos bolsistas-proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular a criatividade e o desenvolvimento do pensamento científico, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa. 1.4. CRONOGRAMA: Lançamento do Edital dia 19/10/2011; Período de Inscrição: 19/10 a 19/11/2011; Julgamento 22/11 a 30/11/2011; Publicação Final de resultados no DODF e na página da FAPDF: 01/12/2011; Convênio com as instituições a partir de 02/12/2011. 1.5. BOLSAS: A modalidade de bolsa concedida pelo PIBIC é a bolsa de Iniciação Científica, com duração de até 12 meses e mensalidade de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). As renovações podem ocorrer a critério do orientador. 1.6. RECURSOS: A FAPDF disponibilizará, para o presente Edital, um valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Programa de Trabalho no 19.571.1000.9083.0002-Programa de bolsas de estudo para desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal. 2. PÚBLICO ALVO: Poderão se candidatar ao presente Edital as instituições públicas, comunitárias ou privadas, com ou sem cursos de graduação, que efetivamente desenvolvam pesquisa e tenham instalações próprias para tal fim. 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE: 3.1. PARA AS INSTITUIÇÕES: Para se candidatar às bolsas do PIBIC as instituições devem atender os seguintes critérios de elegibilidade: a) ter uma política de iniciação científica; b) estar cadastrada no SAGE (Sistema de Apoio à Gestão) da FAPDF; e c) ter um representante de Iniciação Científica indicado pelo Titular da Instituição (Gestor Institucional). 3.2. PARA O REPRESENTANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA: a) ser, preferencialmente, pesquisador com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou pesquisador de perfil equivalente, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou de Graduação, ou cargo similar; b) estar cadastrado no SAGE como representante de Iniciação Científica; e c) ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. 4. DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO: Para se inscrever no PIBIC, o representante de Iniciação Científica da instituição proponente deve apresentar, anexado ao formulário de propostas on line do SAGE, a proposta na íntegra. Será aceita uma única inscrição por instituição. Na hipótese de uma segunda inscrição pela mesma instituição, respeitando-se o prazo para a submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo considerada para análise apenas a última inscrição recebida. 5. ANÁLISE E SELEÇÃO: a) a primeira etapa da análise, denominada habilitação, será executada pelos técnicos da FAPDF, que analisarão a documentação enviada pelas instituições em cumprimento aos itens do presente Edital; b) a análise de mérito e classificação das instituições será feita por especialistas nos vários campos do conhecimento científico e tecnológico; e c) os especialistas convidados a que se refere o item b serão designados por meio de uma Ordem de Serviço a ser publicada no DODF. 6. RESULTADO DO JULGAMENTO: O resultado final contendo a relação das instituições aprovadas será publicado no DODF e na página da FAPDF (www.fap.df.gov.br). 7. COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO: 7.1. Ter uma política para ciência e tecnologia. 7.2. Acolher no Programa: a) estudantes de outras instituições; b) professores ou pesquisadores aposentados e professores ou pesquisadores visitantes. 7.3. Nomear um Coordenador Institucional de Iniciação Científica que deverá ser, preferencialmente, pesquisador com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq e, na ausência deste, pesquisador de perfil equivalente. 7.4. Nomear um Comitê Institucional constituído, em sua maioria, de pesquisadores com titulação de doutor, preferencialmente com bolsa de produtividade do CNPq. Este comitê responsabilizar-se-á, perante a Reitoria ou unidade equivalente - e a FAPDF, pelo gerenciamento do Programa, fazendo cumprir a presente norma. 7.5. Disponibilizar na página da instituição, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional. 7.6. As instituições organizadas em unidades poderão ter nas subunidades, a seu critério, comissões compostas em sua maioria de pesquisadores do CNPq ou de perfil equivalentes, ou dispor de qualquer outro tipo de organização. A interlocução com a FAPDF será sempre por meio intermédio do Comitê Institucional do PIBIC, representado por seu coordenador. 7.7. Convidar anualmente um Comitê Externo constituído de pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq, com os objetivos de participar do processo de seleção e avaliação do Programa. 7.8. Comunicar a FAPDF com antecedência a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsas de produtividade em pesquisa. 7.9. Compete à instituição a escolha dos membros do Comitê Externo. 7.10. Para o processo de seleção, a instituição deverá proceder a uma ampla divulgação das normas do Programa, por meio de Edital, nas quais deverão constar: o período de inscrições; os critérios para a seleção dos orientadores, os procedimentos para pedidos de reconsideração, entre outras regulamentações. 7.11. A instituição não poderá limitar o acesso a bolsas adotando medidas não autorizadas pela FAPDF, tais como: a) restrições quanto à idade; b) restrições ao fato de um aluno de graduação já ser graduado por outro curso; c) restrições quanto ao número de renovações para o mesmo bolsista; e d) restrições quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na instituição; e) interferir ou opor restrições à escolha do bolsista pelo orientador, desde que o aluno indicado atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas; e) restrições ou favorecimento a raça, gênero, ideologia ou convicção religiosa. 7.11. Cada instituição poderá definir, para efeito interno, critérios de acompanhamento e avaliação do programa. 7.12. Para o processo de avaliação a instituição deverá: a) Realizar anualmente uma reunião, na forma de seminário ou congresso, onde os bolsistas deverão apresentar a sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentações orais. O desempenho do bolsista deverá ser avaliado pelo Comitê Institucional do PIBIC com base nos produtos apresentados nesta reunião e por critérios da própria instituição; b) Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados duran-

te o processo de avaliação, em livro, cd ou na página da instituição na internet; c) Convidar o Comitê Externo para atuar no Programa, durante o seminário. 7.13. A instituição deve comprometer-se a: a) envidar esforços para a ampliação do Programa de Iniciação Científica com recursos próprios; b) prover os recursos financeiros necessários para a realização do seminário de iniciação científica; c) viabilizar a participação de bolsistas do Programa em eventos científicos para apresentação de seus trabalhos; e d) garantir que o apoio da FAPDF seja reconhecido em todos os trabalhos produzidos no âmbito do Programa. 8. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR: 8.1. Ser pesquisador com a titulação de doutor, ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artística cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. 8.2. No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado. 8.3. O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação, para aqueles que trabalham em instituições que possuam programas de pós-graduação. 8.4. Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica. 8.5. Cabe ao pesquisador garantir que o trabalho a ser desenvolvido no âmbito do PIBIC seja aprovado por comitê de ética na pesquisa ou equivalente, nos casos em que a natureza da pesquisa a ser desenvolvida requeira esse tipo de cuidado. 8.6. Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse. 8.7. O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do DF, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa. 8.8. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição. 8.9. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista. Nesses casos, é obrigatória a referência ao apoio oferecido pela FAPDF para o desenvolvimento do trabalho. 8.10. Em casos especiais, a serem julgados pelo Comitê Institucional do PIBIC, é possível que o orientador convide outro pesquisador, com título de doutor ou perfil equivalente, para atuar como co-orientador. 8.11. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s), mesmo em caso de co-orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição. 8.12. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos. 9. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA: 9.1. Estar regularmente matriculado; 9.2. não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa; 9.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador; 9.4. apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis ou apresentação oral; 9.5. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPDF; 9.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de programas do CNPq, CAPES ou bolsas de outras instituições; e 9.7. Devolver a FAPDF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. 10. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA: Os repasses de recursos para implementação deste Programa serão objeto de convênio firmado entre as partes em valor correspondente à quota anual fixada, sendo as liberações feitas em parcelas mensais, cabendo à instituição destinatária efetuar o pagamento individualmente aos bolsistas. A gestão destes recursos estará sob a responsabilidade da Instituição atendida por quota cabendo-lhe, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisas ou instância equivalente, o repasse dos mesmos aos alunos/bolsistas que vierem a ser contemplados por este Programa. 11. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PELA FAPDF: 11.1. A avaliação da instituição pela FAPDF será efetuada com base no cumprimento das normas aqui dispostas, no relatório institucional e nos relatórios dos comitês externos que estiverem envolvidos nos processos de seleção e avaliação; e 11.2. A FAPDF poderá, a qualquer momento, proceder a uma avaliação in loco do Programa. 12. DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1. A FAPDF não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica da instituição empregado na execução de seus projetos de pesquisa, sendo de competência da instituição a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante a realização dos trabalhos científicos. 12.2. Na eventual hipótese de a FAPDF vir a ser demandada judicialmente, a instituição beneficiária das bolsas a ressarcirá de todas e qualquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa. 13. CLÁUSULA DE RESERVA: A FAPDF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Informações adicionais poderão ser oferecidas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, por meio do telefone 3462-8846/8847 ou do e-mail edital05@fap.df.gov.br. Para atendimento relativo a problemas operacionais (SAGE-sistema de apoio à gestão do fomento) favor contatar a área de informática, tel 3462-8883/8837.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011.

PAULO SÉRGIO BRÉTAS DE ALMEIDA SALLES
Diretor Presidente

EDITAL Nº 6/2011.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO PARA PROFESSOR VISITANTE
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas para Auxílio para Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e com o Manual de Prestações de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91, de 15 de maio de 2008. 1. OBJETIVO: O objetivo

do presente Edital é apoiar financeiramente, no todo ou em parte, a realização, no Distrito Federal, de visita técnica de pesquisadores ou professores com grau de doutorado, brasileiros ou estrangeiros, de reconhecida competência, com vistas à colaboração com grupos de pesquisa, de instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de linhas de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico. 2. CRONOGRAMA: Lançamento do Edital: 19 de outubro; Período de inscrição: 20 de outubro a 20 de novembro de 2011; julgamento: 21 de novembro de 2011; publicação no DODF: 02 de dezembro de 2011; contratação: a partir de 05 de dezembro de 2011. A vinda do pesquisador visitante poderá ser até 30 de julho de 2012. 3. PÚBLICO ALVO: Pesquisadores ou professores vinculados a projetos de pesquisa científica ou tecnológica. 4. RECURSOS FINANCEIROS: Para o presente Edital serão aplicados recursos do GDF, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do Programa de Trabalho nº 9.571.1000.9083.0002-Programa de Bolsas de Estudos para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Distrito Federal. Parágrafo Único. O valor do presente Edital poderá ser suplementado a critério do Conselho Diretor da FAPDF, até um limite de 30% dos recursos inicialmente previstos. 4.1. REQUISITOS E CONDIÇÕES: 4.1.1. Para o solicitante coordenador da proposta: a. Ser pesquisado, professor ou profissional com formação e experiência compatíveis com a do pesquisador visitante; b. Estar vinculado à instituição de pesquisa, ensino e pesquisa ou desenvolvimento tecnológico no Distrito Federal; c. Ter vínculo formal, de caráter permanente ou temporário, com a instituição promotora das atividades do programa de trabalho; d. Será aceita uma única proposta por coordenador neste Edital. 4.2.2. Para o visitante: a. Possuir o título de doutor; b. Ser pesquisador de comprovada qualificação e experiência, em sua área de atuação; c. Dedicar-se integralmente às atividades programadas pela instituição solicitante; d. Concordar com o plano de trabalho proposto, no período previsto; e. Se estrangeiro, estar em situação regular no País. 4.2.3. Para a Instituição Proponente: a. Possuir infra-estrutura adequada no Distrito Federal para o desenvolvimento do plano de trabalho do visitante; b. Otimizar a participação do visitante, promovendo seminários, debates internos, visitas e encontros com grupos afins; c. Enviar carta-convite ao visitante contendo as linhas gerais da programação e período previsto; e d. Ter grupo de pesquisa na área de atuação do pesquisador visitante. 4.3. Duração da visita. Por um período mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 60 (sessenta) dias. 5. ITENS FINANCIÁVEIS 5.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, normas da FAPDF e legislação pertinente, os seguintes itens de despesa: a) Passagens nacionais ou internacionais, conforme instituição de origem do visitante; b) Diárias no País, conforme valor máximo estabelecido pela Ordem de Serviço FAPDF nº. 30, de 31/10/1995, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção local dos pesquisadores visitantes. O número de diárias não poderá ultrapassar o cronograma de atividades conforme estabelecido no plano de trabalho. 6. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE. 6.1. Não serão apoiadas as propostas solicitadas por Instituições/empresas privadas com fins lucrativos. 7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 7.1 A apresentação das propostas deverá ser feita por meio do Sistema de Apoio à Gestão (SAGE) no endereço eletrônico da FAPDF: www.fap.df.gov.br em formulário apropriado, completamente preenchido. A proposta detalhada deverá ser apresentada em arquivo anexo, nos formatos pdf, doc, ou rtf, limitada a 500 kbytes. A proposta deverá conter o nome da instituição proponente, a programação completa da visita do pesquisador, e uma breve justificativa do impacto esperado para o desenvolvimento científico e tecnológico do DF. 7.2. Documentos necessários para a apresentação da proposta: a) currículo do coordenador, preferencialmente, do Sistema Lattes/CNPq; b) relação dos recursos recebidos ou solicitados a outras agências de fomento para a mesma atividade proposta, quando for o caso, que deverá ser encaminhado em arquivo anexo ao SAGE (www.fap.df.gov.br). 8. PRAZOS: vide cronograma. 9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO: 9.1. Etapa I - Análise e Habilitação: esta etapa consiste na análise preliminar e de caráter eliminatório das solicitações apresentadas em resposta ao presente Edital, e é realizada pela Diretoria Técnica Científica (DTC) da FAPDF, observando-se o atendimento a todos os requisitos constantes nos itens 2 a 8 deste Edital. As propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância. 9.2. Etapa II - Análise do Mérito e Relevância: a proposta será enviada para dois pareceristas "ad hoc" para análise quanto ao mérito e relevância do Plano de Trabalho apresentado pelo coordenador. Esta etapa consiste na avaliação do mérito técnico-científico e da adequação orçamentária das propostas enquadradas na Etapa I e observará os seguintes procedimentos: a) análise e julgamento do mérito técnico-científico da proposta, considerando-se a relevância e a abrangência da proposição, perspectivas de êxito e impacto para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal; b) recomendação, com ou sem cortes orçamentários, ou não-recomendação. 9.3. No caso da DTC não receber os pareceres "ad hoc" em tempo hábil, para que não haja eventual prejuízo para a realização do evento, caberá ao Conselho Diretor a emissão de parecer quanto ao mérito e relevância da proposta, conforme Art.30, item XII, do Regimento Interno da FAPDF. 9.4. Etapa III: Homologação do Resultado: a proposta e os pareceres serão submetidos à apreciação do Conselho Diretor da FAPDF, para decisão final. 10. RESULTADO DO JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS. O resultado do julgamento de cada proposta será enviado, via correio eletrônico, ao coordenador. As propostas aprovadas serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e disponibilizadas no endereço eletrônico www.fap.df.gov.br. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso ao Conselho Diretor da FAPDF, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do envio do resultado via correio eletrônico. 11. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO. Por ocasião da contratação, serão exigidos: a) quadro de usos e fontes (modelo disponível na página da FAPDF na internet), com informação explícita de todos os itens a serem financiados pela FAPDF; b) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do GDF (www.fazenda.df.gov.br) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.pgf.fazenda.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br) em nome do coordenador conforme estabelecido no artigo 29 da Lei 8666/93; c) termo de concordância do pesquisador visitante para o plano de trabalho e do representante da instituição proponente; d) documento oficial de representação da instituição proponente: cópia do ato de nomeação do representante institucional; e) comprovante de residência do proponente; f) cópia dos documentos pessoais do propo-

nente visitante: RG e CPF (ou equivalentes, no caso de estrangeiros). 12. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS: 12.1 Termos de Concessão: os auxílios aprovados só serão contratados mediante assinatura do Termo de Outorga e Aceitação, na forma de auxílio individual em nome do coordenador da proposta, com a concordância da entidade por ele representada (instituição do coordenador), no qual as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos: a) coordenador da proposta: é responsável por todas as obrigações contratuais; deve fornecer as informações solicitadas pela FAPDF e utilizar os recursos conforme aprovação da FAPDF e nos termos do Edital; fazer a prestação de contas técnica e financeira nos prazos pactuados; e permitir que a FAPDF, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; b) instituição proponente: deve fiscalizar e acompanhar a realização das atividades programadas no plano de trabalho, como responsável solidária pela execução do mesmo e pela aplicação dos recursos; c) FAPDF: fazer a liberação dos recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira. 12.2. Para qualquer alteração que ocorra após a aprovação da proposta (mudança da data das atividades ou da utilização de recursos concedidos), o coordenador da proposta deverá solicitar aprovação prévia à Diretoria Técnica-Científica da FAPDF, acompanhada de justificativa. 12.3. Só será aceita a substituição do coordenador antes do início do programa de execução por outro que atenda aos requisitos do item 4.2.1., mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes no item 11, referentes ao novo coordenador. 12.4. Quaisquer despesas com recursos da FAPDF só poderão ser realizadas dentro do período de vigência do Termo de Outorga e Aceitação, sob pena de glosa, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPDF. 13. PRESTAÇÃO DE CONTAS. 13.1. A Prestação de Contas será composta de Relatório Financeiro e do Relatório Técnico. 13.2. O Relatório Financeiro deverá ser feito mediante a apresentação de comprovantes de despesas, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e demais normas contidas no Manual de Prestação de Contas da FAPDF, e na Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a vigência do Termo assinado, sob pena de ficar, o coordenador, inadimplente com o Governo do Distrito Federal. 13.3. No Relatório Técnico deverão constar, com detalhamento, todas as atividades desenvolvidas no programa de execução (plano de trabalho) e o registro de todas as ocorrências que afetaram, positiva ou negativamente, o seu desenvolvimento. Ao Relatório Técnico deverá ser anexado todo o material produzido de divulgação impresso, inclusive com menção ao apoio da FAPDF. 13.4. Caso a Prestação de Contas não seja aprovada, os recursos deverão ser devolvidos à FAPDF, no prazo máximo de 30 dias. 14. DISPOSIÇÕES GERAIS. 14.1. Não haverá auxílio a pesquisador visitante proposto por coordenador que esteja inadimplente ou com pendências administrativas e fiscais junto à FAPDF e/ou com a Administração Pública Distrital e Federal, direta ou indireta. 14.2. O coordenador da proposta e a instituição proponente obrigam-se a registrar, em destaque, seja no local de eventos e em materiais de divulgação relacionados ao programa de trabalho, a logomarca da SECT e da FAPDF. 14.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do Conselho Diretor da FAPDF, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza. 14.4. O presente Edital será encerrado, a qualquer momento, por ocasião do término da disponibilidade de recursos. 14.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a FAPDF, aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou imperfeições. 14.6. É de exclusiva responsabilidade do proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações. 4.7. A critério da FAPDF, a concessão do auxílio poderá ser total ou parcial. 14.8. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). 15. CLÁUSULA DE RESERVA: A FAPDF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. 16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Informações adicionais poderão ser oferecidas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, por meio do telefone 3462-8847/3462-8846 ou do e-mail edital06@fap.df.gov.br. Para atendimento relativo a problemas operacionais (SAGE-sistema de apoio à gestão do fomento) favor contatar a área de informática, tel 3462-8883/8837.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011

PAULO SÉRGIO BRÊTAS DE ALMEIDA SALLES
Diretor Presidente

EDITAL Nº 7/2011.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO NO PAÍS
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o presente Edital, e convoca os interessados para participarem do Programa de Bolsas de Mestrado da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, que tem como objetivo conceder bolsas de mestrado por quotas a programas de pós-graduação sediados no Distrito Federal. 1. DA FINALIDADE. 1.1. Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação "stricto sensu" (mestrado) no Distrito Federal. 2. REQUISITOS E CONDIÇÕES. 2.1. Para o curso: 2.1.1. Preenchimento, pelo coordenador do curso, de formulário disponível no SAGE, no sítio da FAPDF (www.fap.df.gov.br), informando nome do curso, instituição, código e conceito CAPES, endereço completo, telefone, fax, e-mail e home page (se houver). 2.1.2. Informação do nome, CPF, endereço completo e e-mail do coordenador do curso. 2.1.3. Ter sido avaliado pela CAPES e obtido conceito igual ou superior a 3 (três). 2.2. Para o orientador: Ser credenciado para orientar alunos de mestrado no programa beneficiário das bolsas e estar cadastrado no SAGE. 2.3. Para o bolsista: a) estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação beneficiário de bolsas; b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa; c) ser selecionado e indicado pela coordenação do curso; d) não ser aposentado; e) estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora; f) não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa da FAPDF. 3. CRONOGRAMA: Lançamento do Edital: 19.10.2011; Período de Inscrição: 19.10 a 19.11.2011; Julgamento: 22.11 a

30.11.2011; Publicação Final de resultados no DODF e na página da FAPDF: 01.12.2011; Convênio com as instituições: a partir de 02.12.2011. 3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Da FAPDF: a) Repasse direto às Instituições selecionadas dos recursos referentes ao valor das bolsas, mais as taxas escolares; 3.2. DO BOLSISTA: a) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso; b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista da FAPDF; c) ressarcir a FAPDF quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência por iniciativa própria, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente; d) devolver à FAPDF eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas, ou ser objeto de cobrança administrativa; e) encaminhar ao coordenador do curso relatório técnico final. 4. DURAÇÃO E VALOR: 4.1. A bolsa de mestrado terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis. 4.2. Na contagem do tempo serão contabilizadas as mensalidades eventualmente recebidas de outras agências, para a mesma finalidade. 4.3. No caso de parto ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pelo coordenador à FAPDF, a vigência da bolsa será prorrogada por até 3 (três) meses, garantidas as mensalidades à parturiente. 4.4. O valor mensal da bolsa de mestrado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). 5. RECURSO: A FAPDF disponibilizará, para o presente Edital, um valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), Programa de Trabalho no 19.571.1000.9083.0002-Programa de bolsas de estudo para desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal. Esse montante refere-se a 50 bolsas oferecidas integralmente (24 meses). 6. CONCESSÕES E IMPLEMENTAÇÃO: 6.1. As bolsas são concedidas exclusivamente aos cursos de pós-graduação sediados no Distrito Federal, a quem compete definir os critérios de alocação final das bolsas. 6.2. O recurso será repassado às Instituições selecionadas por meio de convênio, em uma só parcela. 6.3. O número de bolsas concedidas não guarda relação com o número de bolsas solicitadas por parte dos cursos. 6.4. Solicitações de bolsas adicionais podem ser feitas em caráter excepcional quando fatos novos e relevantes alterarem as informações disponíveis sobre os cursos. A concessão dessas novas bolsas dependerá de disponibilidade orçamentária e de aprovação do Conselho Diretor da FAPDF. 6.5. Segundo seus próprios critérios de mérito e desempenho, a FAPDF poderá deixar de apoiar cursos cuja avaliação tenha sido desfavorável, particularmente quando tiverem conceitos 3 e 4 e permanecerem sem progressão. Tais cursos poderão não ter suas bolsas renovadas. 6.6. Cursos novos, ainda não avaliados pela CAPES, não são contemplados com bolsas da FAPDF, exceto se no credenciamento forem classificados com conceito igual ou superior a 5 (cinco). 6.7. Perante a FAPDF, o coordenador do curso será responsável pela indicação dos alunos que receberão bolsas, pelo acompanhamento, suspensão, cancelamento e substituição de bolsistas via SAGE, bem como por toda e qualquer comunicação entre curso e FAPDF, pelo endereço edital07@fap.df.gov.br. 7. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO. 7.1. A FAPDF e o coordenador do curso se reservam o direito de suspender ou cancelar a bolsa de mestrado, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário. 8. RETORNO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS. 8.1. Ao cabo do prazo estabelecido no item 4.1, as bolsas não utilizadas serão consideradas vacantes. 8.2. O coordenador terá o prazo de 6 (seis) meses para utilizar bolsas disponíveis. Após esse prazo, se não houver justificativa aceita pelo Conselho Diretor da FAPDF, as bolsas não utilizadas poderão ser recolhidas e redistribuídas pela FAPDF. 8.3. As substituições de bolsistas serão efetivadas pelo coordenador do curso via SAGE, fazendo a indicação e confirmação dos nomes do bolsista substituído e do novo bolsista, assim que a troca for efetuada. A duração da bolsa concedida por substituição não poderá ultrapassar o prazo previsto no item 4.1., ainda que o novo bolsista não tenha concluído seu curso. 8.4. Decorrido os prazos descritos no item 4.1., as bolsas retornarão ao curso. 8.5. No prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da defesa da dissertação do bolsista, o coordenador deverá enviar à FAPDF, pelo endereço edital07@fap.df.gov.br, declaração de defesa de dissertação aprovada. O não cumprimento destas obrigações no prazo estipulado cancelará a próxima bolsa vacante do curso. 8.6. Se o aluno se titular antes do prazo de vigência da bolsa, a mesma retorna automaticamente ao curso tão logo o coordenador atualize a situação no sistema. Nesse caso o coordenador deve cumprir o estabelecido no item 8.5. 8.7 A mudança de orientador dentro de um mesmo curso fica a critério do coordenador, porém, a duração da bolsa permanece inalterada. 8.8. No caso de mudança de curso, a bolsa não acompanha o aluno. 9. HABILITAÇÃO DO ORIENTADOR. 9.1. Para orientar alunos de mestrado, o credenciamento do orientador será outorgado pelo curso, que deverá exigir seu cadastramento via SAGE e currículo atualizado na Plataforma Lattes, e informar à FAPDF o período de credenciamento do orientador no curso beneficiário das bolsas. 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 10.1. É vedado: a) acumular bolsa da FAPDF ou bolsas da FAPDF com as de outras agências nacionais ou internacionais; b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPDF; c) conceder bolsa a ex-bolsista de qualquer agência que já tenha usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade mestrado; d) transferir bolsa de mestrado de um curso para outro, da mesma ou de outra instituição, exceto no caso de desmembramento do curso. 10.2. Em relação às bolsas de mestrado, é permitido: a) à instituição, conceder bolsa a estrangeiro com situação regular no País; b) à instituição, no caso de desmembramento do curso, distribuir as bolsas entre o (s) curso(s) desmembrado(s) e o original, desde que haja a anuência dos coordenadores envolvidos; c) ao bolsista, afastamento para estágios de até 6 (seis) meses em outras instituições do País ou exterior, com manutenção da bolsa, sem ônus adicional e sem acúmulo de benefício, desde que justificado pelo orientador e aprovado pela FAPDF, e sem extensão do prazo previsto no item 4.1. 10.3. Todas as situações não previstas nesta chamada serão decididas pelo Conselho Diretor da FAPDF. 10.4. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela FAPDF deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido. 10.5. Toda comunicação com a FAPDF em assunto referente às bolsas de mestrado deverá ser encaminhada eletronicamente ao endereço edital07@fap.df.gov.br, ou por correspondência encaminhada ao seguinte endereço: 11. CLÁUSULA DE RESER-

VA: A FAPDF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Informações adicionais poderão ser oferecidas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, por meio do telefone 3462-8847/8846 ou do e-mail edital07@fap.df.gov.br. Para atendimento relativo a problemas operacionais (SAGE-sistema de apoio à gestão do fomento) favor contatar a área de informática, tel 3462-8883/8837.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011

PAULO SÉRGIO BRÉTAS DE ALMEIDA SALLES
Diretor Presidente

EDITAL Nº 8/2011.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO-PIBITI

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida para se inscreverem as instituições de ensino superior (IES) interessadas em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para concessão de cotas de bolsas de Iniciação Tecnológica. INFORMAÇÕES GERAIS 1.1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBITI é um programa que visa estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. 1.2. OBJETIVOS GERAIS: O PIBITI tem como objetivos principais: a) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país; b) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade. 1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1.3.1. Em relação às instituições a) incentivar as instituições a formular políticas de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação; e b) possibilitar maior interação entre as atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas na graduação e na pós-graduação. 1.3.1. Em relação aos orientadores- estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino técnico e superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação. 1.3.2. Em relação aos bolsistas: proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular a criatividade e o desenvolvimento do pensamento científico, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa. 1.1. CRONOGRAMA: Lançamento do Edital: data: 19.10.2011; Período de Inscrição de 19/10/2011 a 19/11/2011; Julgamento: 22/11/2011 a 30/11/2011; Publicação Final de resultados no DODF e na página da FAPDF: 01/12/2011; Convênio com as instituições: a partir de 02/12/2011 1.1. BOLSAS: A modalidade de bolsa concedida pelo PIBITI é a Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com duração de até 12 meses e mensalidade de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). As renovações podem ocorrer a critério do orientador. 1.2. RECURSOS: A FAPDF disponibilizará, para o presente Edital, um valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Programa de Trabalho no 19.571.1000.9083.0002-Programa de bolsas de estudo para desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal. 1. PÚBLICO ALVO: Poderão se candidatar ao presente Edital instituições públicas, comunitárias ou privadas que efetivamente desenvolvam atividade de desenvolvimento tecnológico e inovação e tenham instalações próprias para tal fim. 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE; 2.1. PARA AS INSTITUIÇÕES Para se candidatar às bolsas do PIBITI, as instituições devem atender os seguintes critérios de elegibilidade: a) ter uma política de iniciação tecnológica e de inovação; b) estar cadastrada no SAGE (Sistema de Apoio à Gestão) da FAPDF; e c) ter um representante de Iniciação Científica indicado pelo Titular da Instituição (Gestor Institucional); d) desenvolver atividades nas áreas de tecnologia e inovação; e e) manter comprovada interação com empresas e/ou com a comunidade. 3. PARA O REPRESENTANTE DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO: a) ser, preferencialmente, pesquisador com Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq ou pesquisador de perfil equivalente, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou de Graduação, ou cargo similar; b) estar cadastrado no SAGE como representante de Iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação; e c) ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. 4. DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO: Para se inscrever no PIBITI, o representante de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da instituição proponente deve apresentar, anexado ao formulário de propostas on line do SAGE, a proposta na íntegra. Será aceita uma única inscrição por instituição. Na hipótese de uma segunda inscrição pela mesma instituição, respeitando-se o prazo para a submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo considerada para análise apenas a última inscrição recebida. 5. ANÁLISE E SELEÇÃO: a) a primeira etapa da análise, denominada habilitação, será executada pelos técnicos da FAPDF, que analisarão a documentação enviada pelas instituições em cumprimento aos itens do presente Edital; b) a análise de mérito e classificação das instituições será feita por especialistas nos vários campos do conhecimento científico e tecnológico; e c) os especialistas convidados a que se refere o item b serão designados por meio de uma Instrução a ser publicada no DODF. 6. RESULTADO DO JULGAMENTO: O resultado final contendo a relação das instituições aprovadas será publicado no DODF e na página da FAPDF (www.fap.df.gov.br). 7. COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO: 7.1. Ter uma política para o estímulo à iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação. 7.2. Ter um programa de pesquisa, desenvolvimento e inovação. 7.3. Viabilizar a realização das atividades de pesquisa e desenvolvimento do bolsista. 7.4. Acolher no Programa: a) estudantes de outras instituições; b) professores ou pesquisadores aposentados e professores ou pesquisa-

dores visitantes. 7.5 Nomear um Coordenador Institucional em Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação que deverá ser, preferencialmente, pesquisador com bolsa de produtividade em pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq e, na ausência deste, pesquisador de perfil equivalente. 7.6. Nomear um Comitê Institucional constituído, em sua maioria, de pesquisadores com titulação de doutor, preferencialmente com Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq. Este comitê responsabilizar-se-á, perante a Instituição e a FAPDF, pelo gerenciamento do Programa, fazendo cumprir a presente norma. 7.7. Disponibilizar na página da instituição, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional. 7.8. As instituições organizadas em unidades poderão ter, nas subunidades, a seu critério, comissões compostas em sua maioria de Pesquisadores do CNPq ou de perfil equivalentes, ou dispor de qualquer outro tipo de organização. A interlocução com a FAPDF será feita sempre por meio do Comitê Institucional do PIBITI, representado por seu coordenador. 7.9. Convidar anualmente um Comitê Externo constituído de pesquisadores com Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, com os objetivos de participar do processo de seleção e avaliação do Programa. 7.10. Comunicar à FAPDF com antecedência a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, ou qualificação profissional. 7.11. Compete à instituição a escolha dos membros do Comitê Externo. 7.12. Para o processo de seleção, a instituição deverá proceder a uma ampla divulgação das normas do Programa, por meio de Edital, nas quais deverão constar: o período de inscrições; os critérios para a seleção dos orientadores, os procedimentos para pedidos de reconsideração, entre outras regulamentações. 7.13. A instituição não poderá limitar o acesso a bolsas adotando medidas não autorizadas pela FAPDF, tais como: a)restrições quanto à idade; b)restrições ao fato de um aluno de graduação já ser graduado por outro curso; c)restrições quanto ao número de renovações para o mesmo bolsista; d)restrições quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na instituição; e)interferir ou opor restrições à escolha do bolsista pelo orientador, desde que o aluno indicado atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas; f)restrições ou favorecimento a candidatos com base em critérios de raça, gênero, ideologia ou convicção religiosa. 7.14. Cada instituição poderá definir, para efeito interno, critérios de acompanhamento e avaliação do programa.7.15. (Para o processo de avaliação a instituição deverá: a)Realizar anualmente uma reunião, na forma de seminário ou congresso, na qual os bolsistas deverão apresentar a sua produção técnica/científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentações orais. O desempenho do bolsista deverá ser avaliado pelo Comitê Institucional do PIBITI com base nos produtos apresentados nessa reunião e por critérios da própria instituição; b)Publicar, em livro, CD ou na página da instituição na internet, os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados durante o processo de avaliação; c)Convidar o Comitê Externo para atuar no Programa, durante o seminário. 7.16. A instituição deve comprometer-se a: a) envidar esforços para a ampliação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com recursos próprios; b) prover os recursos financeiros necessários para a realização do seminário de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação; c) viabilizar a participação de bolsistas do Programa em eventos científicos para apresentação de seus trabalhos; e d)garantir que o apoio da FAPDF seja reconhecido em todos os trabalhos produzidos e demais atividades realizadas no âmbito do Programa. 8. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR: 8.1. Ser pesquisador com a titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica e/ou tecnológica recente. 8.2. Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia. 8.3. Possuir experiência na formação de recursos humanos. 8.4. Pesquisadores de reconhecida competência científica/tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científico-tecnológica. 8.5. Cabe ao orientador escolher e indicar, como bolsista, alunos com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse. 8.6. O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso técnico e superior público ou privado do DF, não necessariamente matriculado na instituição que distribui a bolsa. 8.7. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição. 8.8. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista. Nesses casos, é obrigatória a referência ao apoio oferecido pela FAPDF para o desenvolvimento do trabalho. 8.9.É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s), mesmo em caso de co-orientação. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da instituição. 8.10. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos. 9. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA: 9.1. estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior; 9.2. não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; 9.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador; 9.4. apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis; 9.5. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da FAPDF; 9.6. estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de programas do CNPq, CAPES ou bolsas de outras instituições; e 9.7. Devolver a FAPDF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. 10. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA: Os repasses de recursos para a implementação deste Programa serão objeto de convênio firmado entre as partes em valor correspondente à quota anual fixada,

sendo as liberações feitas em parcelas mensais, cabendo à instituição destinatária efetuar o pagamento individualmente aos bolsistas. A gestão destes recursos estará sob a responsabilidade da Instituição atendida por quota cabendo-lhe, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisas ou instância equivalente, o repasse dos mesmos aos alunos/bolsistas que vierem a ser contemplados por este Programa, bem como a prestação de contas relativas ao pagamento das bolsas e realização dos trabalhos descritos no projeto aprovado pela FAPDF. 11. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PELA FAPDF: 11.1. A avaliação da instituição pela FAPDF será efetuada com base no cumprimento das normas aqui dispostas, no relatório institucional e nos relatórios dos Comitês Externos que estiverem envolvidos nos processos de seleção e avaliação; e 11.2. A FAPDF poderá, a qualquer momento, proceder a uma avaliação in loco do Programa. 12. DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1. A FAPDF não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da instituição empregado na execução de seus projetos de pesquisa, sendo de competência da instituição a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações; 12.2. Na eventual hipótese de a FAPDF vir a ser demandada judicialmente, a instituição beneficiária das bolsas a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa. 13. CLÁUSULA DE RESERVA: A FAPDF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Informações adicionais poderão ser oferecidas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, por meio do telefone 3462-8846/8847 ou do e-mail edital08@fap.df.gov.br. Problemas operacionais (SAGE-sistema de apoio à gestão do fomento) contatar a área de informática, tel 3462-8883/8837.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011.

PAULO SÉRGIO BRÉTAS DE ALMEIDA SALLES

RESULTADO DO EDITAL MCT/CNPq/MMA/MEC/CAPES/
FNDECT/AÇÃO TRANSVERSAL/FAPs Nº 47/2010 – SISTEMA
NACIONAL DE PESQUISA EM BIODIVERSIDADE – SISBIOTA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 14, III, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no artigo 13, III e XVII, e 41, do Regimento Interno, e em conformidade com o Edital MCT/CNPq/MMA/MEC/CAPES/FNDECT/AÇÃO TRANSVERSAL/FAPs nº 47/2010 – Sistema Nacional de Pesquisa em Biodiversidade – SISBIOTA resolve: TORNAR PÚBLICA a relação das propostas aprovadas, referentes ao Edital 47/2010, e listadas abaixo na seguinte ordem: beneficiário/instituição – valor aprovado: Guarino Rinaldi Colli/UNB – R\$ 500.000,00.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011.

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

RESULTADO DO EDITAL MCT/CNPq/FNDECT/
MEC/CAPES/FAP's Nº 56/2010 – REFLORA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 14, III, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no artigo 13, III e XVII, e 41, do Regimento Interno, e em conformidade com o Edital MCT/CNPq/FNDECT/MEC/CAPES/FAP's nº 56/2010 – REFLORA RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a relação das propostas aprovadas, referentes ao Edital 56/2010, e listadas abaixo na seguinte ordem: beneficiário/instituição – valor aprovado: Paulo Eduardo Aguiar Saraiva Câmara/UNB – R\$ 79.000,00; Carolyn Elinore Barnes Prouença/UNB – R\$ 271.924,31.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011.

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de outorga e Aceitação nº 200/2011, publicado no DODF nº 202, de 18 de outubro de 2011, página 42, ONDE SE LÊ: "... Nota de Empenho: 2011NE005659..." LEIA-SE "... Nota de Empenho: 2011NE00659..."

INEDITORIAIS

NORTE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 - NIRE 53.30001164-8
Companhia de Capital Fechado

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Norte Energia S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, no dia 25 de outubro de 2011, às 17:00hs, na sede da Companhia localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte Quadra 4, nº 100, Centro Empresarial Varig, Bloco B, sala 1004, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Eleição de membro do Conselho Fiscal; (b) Eleição do Conselheiro Independente; (c) Alteração no quadro societário; (d) Reforma do Estatuto; e (e) Outros Assuntos. Informações Gerais: - Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia a documentação referente aos itens de (a) a (d). Os Acionistas, que desejarem, podem ser representados na referida Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei de Sociedades por Ações e do artigo 10 do Estatuto, exibindo no ato ou, preferencialmente

depositando, procuração com poderes especiais, acompanhada dos documentos que comprovem poderes de representação, eletronicamente para o endereço belomonte@northeastenergiasa.com.br, devendo o original ser apresentado na Assembleia. Brasília/DF, 14 de outubro de 2011. Valter Luiz Cardeal de Souza, Presidente do Conselho de Administração.
DAR-1.271/11.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN-DF, órgão fiscalizador do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.905/1973, com sede no SDS Ed. Eldorado Loja 36, 2º subsolo, Brasília-DF, neste ato representado pela Presidente, Dra Eloiza Sales Correia, COREN-DF nº 32364, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas na Lei 5.905/73 e pelo Regimento Interno da Autarquia. Considerando o Relatório da Comissão de Análise e Destruição de Documentos, deliberado pelo Plenário do Coren-DF em sua 425ª ROP, faz saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio cita os profissionais de enfermagem relacionados no quadro abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Coren-DF para a retirada de seus documentos pessoais originais contidos neste Conselho, conforme o artigo 8º da Resolução Cofen nº 106/1989: ALDA BERSAN - CERT. DE PRÁTICA DE ENF; ANTONIO COSTA SOUSA - CERTIFICADO AR; AYMÊS DE OLIVEIRA PEQUENA - CERTIFICADO AR; BETI MATOS PEREIRA - CERTIFICADO AR; CLARISSA MARIA OLIVEIRA - CERTIFICADO DE TEC.ENF; DELMA RODRIGUES DA SILVA - CERTIFICADO AR; DINAH AMORIM NUNES DA SILVA - CERTIDÃO DE CASAMENTO; EDER FERREIRA ALBERNAZ - CERTIFICADO DE TEC. ENF; ELIESER JUSTINO DE OLIVEIRA - CERTIFICADO AR; ENY SILVA PEREIRA - CERTIFICADO AR; EUNICE FERREIRA VEIGA - CERTIFICADO AR; EUNICE GOMES - CERTIFICADO AR; FRANCISCA DE ASSIS ARAUJO - CERTIFICADO AE; PAULO CESAR DA CUNHA - CERTIFICADO DE TEC. ENF; IMELICE MENDES DE CARVALHO - CERTIFICADO AR; JOAQUIM INÁCIO DE ARAÚJO - CERTIDÃO DE REMIDA; JOSÉ CARLOS NETO - CERTIFICADO AR; JOSEFA SOARES DE LIMA - CERTIFICADO AR; LAICE MONTEIRO CAVALCANTE - CERTIFICADO AR; MARIA ALVES DA COSTA - CERTIDÃO DE CASAMENTO; MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA - CERTIFICADO AR; MARIA CLARISSE DE OLIVEIRA - CERTIFICADO AR; MARIA DA PENHA FERREIRA - CERTIFICADO DE REMIDO; MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO PACHECO - CERTIFICADO AR; MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA - CERTIFICADO AR; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - CERTIFICADO AR; MARIA GUIOMAR GUIMARÃES - CERTIFICADO AR; MARIA VALDIRA BATISTA DE BARROS - CERTIFICADO AR; MÊIRE LOPES DOS SANTOS - CERTIFICADO AR; NANSI ALVES DA SILVA - CERTIFICADO AR; NECY PEREIRA QUEIROZ - DIPLOMA ENFERMAGEM; NEICY FREITAS RIBEIRO - CERTIFICADO AR; NEIDE ONDALÉCIO BATISTA - CERTIFICADO AR; RAPHAELA ARCHANJO PERES FILHA - CERTIFICADO AR; RONALDO BENEDITO PEIXOTO SOUTO - CERTIFICADO AR; SÔNIA MATEUS DA SILVA - CERTIFICADO DE TEC. ENF; TERESINHA MARTINS - CERTIFICADO AR; VILMA RODRIGUES PERNAMBUCO PINTO - CERTIDÃO DE AUXILIAR DE ENF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital. Brasília, 10 de outubro de 2011. Dra Eloiza Sales Correia - Presidente do COREN/DF.

DAR-1.278/11.

ASSECON-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23.09.2011.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2011, no Espaço de Convivência do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, localizado no térreo do Edifício Anexo, Praça do Buriti, nesta capital, cumprindo o preceituado no artigo 15, inciso I, do Estatuto Social da ASSECON, reuniu-se, em Assembleia Geral Extraordinária, o corpo de associados, signatários da folha de votação anexa, com a finalidade de discutir a apreciação da proposta de filiação da ASSECON à FENASTC – Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (entidade que tem por objetivo promover o intercâmbio entre as associações e os sindicatos representativos dos servidores dos Tribunais de Contas do Brasil, construindo e socializando técnicas de trabalho, ideias e política, buscando com isso tornar dinâmica a participação em debates sobre temas atuais que envolvam o interesse do Sistema Tribunais de Contas e dos seus servidores), conforme Edital de Convocação nº 01/2011, de 13 de setembro de 2011, afixado na Sede da Associação, nos quadros de aviso dos andares, portaria e garagem do TCDF e encaminhado via internet aos associados. Às 11:00hs, em primeira convocação, e às 11:30hs, em segunda convocação, foi iniciada a Assembleia. O 1º Vice-Presidente passou a apresentar os motivos para a filiação aos presentes. Dentre o total de 94 (noventa e quatro) votos apurados, optaram pelo “sim” à filiação 71 (setenta e um) associada, pelo “não” 22 (vinte e dois) e votos em branco apenas 1 (um) associado. Às 17:30hs foi dado a conhecer o presente resultado a todos os interessados, via email. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa, Remy Soares, declarou encerrada a Assembleia. Lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa e pela Secretária da ASSECON. Remy Soares, Presidente da Mesa; Mª Cristina Bressan dos santos, Secretária.

DAR-1.280/11.

ACIAC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE ÁGUAS CLARAS/DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO

O Presidente da ACIAC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos Artigos 28, 29, 30 II, V, 32 II, 39 II, 55 IV, VI e § 1º, 2º, 3º e Arts. 60 a 81 do Estatuto Social, convoca as empresas vinculadas à ACIAC como associadas remido ou efetivo, através de seus representantes legais, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em sua sede, na ADE Conjunto 16 Lote 47 Águas Claras/DF, no dia 01/12/2011, às 09:00hs, em primeira convocação com o quorum de maioria absoluta, ou seja de metade mais um do total dos sócios com direito a voto, ou as 09:30hs, em segunda convocação com o quorum de mais de 1/3 do total dos sócios com direito a voto, ou ainda, 24hs após a segunda convocação, as 10:00hs, em terceira e última convocação, com mais de 20% do total dos sócios com direito a voto, todos em dia com suas obrigações estatutárias, conforme prevê os artigos 7º e 8º do Estatuto Social, para deliberarem sobre os assuntos: a) Prestação de Contas da Diretoria Plena, relatórios e pareceres conclusivos do Conselho Fiscal, do período de 01/01/2011 a 30/11/2011 (O item “a” será deliberado na 1ª hora após a instalação da Assembléia); b) Definição se o mandato será para 2012/2013 ou 2012/2015 e c) Eleição dos Membros da Diretoria Plena, Conselho Fiscal e indicação de Membros para o Conselho Consultivo Superior e de Notáveis (Os itens “b” e “c” serão deliberados das 10:30 às 11:30hs, podendo ser todos itens deliberados por aclamação dos associados presentes). O prazo para registro de chapas será até as 17:00hs do dia 11/11/2011 na secretaria da ACIAC. Toda a documentação sobre os assuntos de itens a, b, c, inclusive a nomeação da Comissão Eleitoral e Estatuto Social encontram-se na secretaria da entidade a disposição dos associados. Águas Claras/DF, 10 de Outubro de 2011. Manoel Valdeci Machado Elias, Presidente da ACIAC, Jose Olimpio Neto, Vice Presidente Secretário e Tânio Cláudio Raeff, Vice Presidente Financeiro.
DAR-1.282/11.

HF DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença Prévia, para a atividade de base de distribuição de Combustíveis no Setor Pólo de Desenvolvimento JK, Trecho 01, Conjunto 09, Lote 04, Santa Maria/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Antonio Henrique Severiano Bastos, Segundo-Sócio.
DAR-1.283/11.

MARLIM COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a licença de operação a título de renovação da licença nº 015/2007, para atividade de comércio à varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, na quadra 02 ,conjunto pll-r, setor norte –RA II Gama/DF.Processo nº 190.000.677/2003. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Jamel Nasser, Sócio-Proprietário.
DAR-1.284/11.

INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE

AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2011.

A Pregoeira do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, Torna Público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 9h do dia 20/10/2011, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 53/2011, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de papel toalha, para atender as necessidades do HCB - Hospital da Criança de Brasília, sendo que a abertura da sessão ocorrerá às 10h (horário de Brasília) do dia 31/10/2011. Os interessados poderão solicitar o referido edital, pelo e-mail: licitacao@hcb.org.br, retira-lo no site www.hospitaldacrianca.org.br ou no site www.licitacoes-e.com.br pelo nome ABRACE - HCB. Brasília/DF, 19 de Outubro 2011. Débora Fróes - Pregoeira Designada.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2011.

A Pregoeira do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, Torna Público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 14h do dia 20/10/2011, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 54/2011, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de sabonete líquido e álcool em gel, para atender as necessidades do HCB - Hospital da Criança de Brasília, sendo que a abertura da sessão ocorrerá às 15h (horário de Brasília) do dia 31/10/2011. Os interessados poderão solicitar o referido edital, pelo e-mail: licitacao@hcb.org.br, retira-lo no site www.hospitaldacrianca.org.br ou no site www.licitacoes-e.com.br pelo nome ABRACE - HCB. Brasília/DF, 19 de Outubro 2011. Débora Fróes - Pregoeira Designada.
FILANTROPIA-49/2011.